

Dívida Pública cai 0,28% em setembro, mas continua acima de R\$ 8 trilhões

BNDES lança chamada pública para investir até R\$ 1 bilhão em ETFs

Página 3

Relator inclui medidas fiscais e saque-aniversário em projeto para atualizar preços de imóveis

Página 4

Ensino Médio técnico atrai mais de 22 mil candidatos a professores em processo seletivo da Seduc-SP

No próximo domingo (2), 22.560 candidatos participam das provas objetivas do processo seletivo simplificado para professor do Ensino Médio técnico. Para o ano letivo de 2026, a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (Seduc-SP) prevê a contratação de até 5 mil profissionais com diplomas em cursos de bacharelado, tecnólogos e licenciaturas ou especialistas com experiência comprovada no mercado em todas as regiões do estado.

Há oportunidades nos seis eixos de cursos ofertados do itinerário formativo nas escolas da rede estadual: gestão e negócios (administração, logística e vendas), saúde (enfermagem e farmácia), tecnologia da informação (ciência de dados, desenvolvimento de sistemas e robótica), recursos naturais (agronômico e meio ambiente), turismo, hospitalidade e lazer (hospedagem) e controle e processos industriais (eletrônica).

As provas serão aplicadas nos 77 municípios-sede das diretorias de ensino. Os candidatos podem consultar os endereços na página oficial da Fundação Getúlio Vargas (FGV), empresa responsável pelo concurso, em <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seducsp25>.

A contratação é por tempo determinado e a remuneração é de R\$ 5.565,00 para carga de 40 horas semanais, com possibilidade de jornada proporcional.

O processo seletivo é dividido em três partes: prova objetiva, prova prática e avaliação de títulos. Neste domingo, será aplicada a prova objetiva. A prova objetiva, de caráter eliminatório, inclui 30 questões de múltipla escolha – 10 de conhecimentos pedagógicos e 20 referentes ao eixo técnico específico. Cada item vale 1 ponto (no total, 30 pontos).

Os candidatos aprovados no processo seletivo poderão participar da atribuição de aulas nas escolas das 91 Unidades Regionais de Ensino e contarão com o apoio pedagógico da Seduc-SP, que disponibilizará planejamento, formação e material estruturado para todas as aulas dos cursos. O edital está publicado no Diário Oficial do Estado. (Governo de SP)

DÓLAR	
Comercial	
Compra: 5,34	
Venda: 5,34	
Turismo	
Compra: 5,36	
Venda: 5,54	
EURO	
Compra: 6,22	
Venda: 6,22	

Bairro da Liberdade é eleito um dos 25 melhores destinos turísticos do planeta e vive um novo momento de sua história



Entre luminárias vermelhas, aromas de missoshiro e vitrines repletas de quadinhos e porcelanas, a Liberdade é um pedaço do mundo plantado no centro de São Paulo. Agora, o bairro mais japonês — e talvez o mais plural — da capital paulista tem mais um motivo para celebrar: acaba de ser eleito um dos 25 melhores destinos turísticos do mundo para 2026, segundo o renomado guia de viagens britânico Lonely Planet.

A premiação coloca o bairro paulistano ao lado de ícones como Maine (EUA), Sardenha, na Itália e Ilhas Salomão (Oceania).

Página 2

Esporte

Atletismo Brasil embarca para a disputa do Sul-Americano Sub-20

A delegação do Atletismo Brasil seguiu na quarta-feira (29) para Lima, no Peru, e a disputa do Campeonato Sul-Americano Sub-20 de Atletismo, de sexta-feira a domingo (31/10 a 2/11). A seleção brasileira terá 62 atletas (31 mulheres e 31 homens) na briga por medalhas, melhores marcas pessoais, recordes e a manutenção da hegemonia nacional no Continente Sul-Americano, no Estádio La Videna.

Um total de 13 treinadores seguiu com a equipe, que terá como delegado-técnico da Confederação Brasileira de Atletismo (CBA) Edemar Alves. Página 6



Maria Eduarda, salto em altura

Mitsubishi Cup 2025 acontece neste fim de semana, em São João da Boa Vista



Eclipse Cross R: modelo que coloca à prova toda sua robustez nas provas da Mitsubishi Cup

A penúltima etapa da Mitsubishi Cup 2025 acontece nes-

ta sexta-feira (31) e sábado (01), em São João da Boa Vista (SP).

Página 6

O vencimento de títulos vinculados aos juros fez a Dívida Pública Federal (DPF) cair em setembro. Segundo números divulgados nesta quarta-feira (29) pelo Tesouro Nacional, a DPF passou de R\$ 8,145 trilhões em agosto para R\$ 8,122 trilhões no mês passado, queda de 0,28%.

Em setembro, o indicador superou pela primeira vez a barreira de R\$ 8 trilhões. De acordo com o Plano Anual de Financiamento (PAF), revisado em setembro, o estoque da DPF deve encerrar 2025 entre R\$ 8,5 trilhões e R\$ 8,8 trilhões.

A Dívida Pública Mobiliária (em títulos) interna (DPMFi) recuou 0,31%, passando de R\$ 7,845 trilhões em agosto para R\$ 7,82 trilhões em setembro. No mês passado, o Tesouro

resgatou R\$ 100,06 bilhões em títulos a mais do que emitiu, principalmente em papéis vinculados à Selic. Essa queda foi compensada pela apropriação de R\$ 75,77 bilhões em juros.

Por meio da apropriação de juros, o governo reconhece, mês a mês, a correção dos juros que incide sobre os títulos e incorpora o valor ao estoque da dívida pública. Com a Taxa Selic (juros básicos da economia) em 15% ao ano, a apropriação de juros pressiona o endividamento do governo.

No mês passado, o Tesouro emitiu R\$ 157,298 bilhões em títulos da DPMFi. No entanto, com o alto volume de vencimentos de títulos em setembro, os resgates foram maiores e somaram R\$ 257,354 bilhões. Página 3

‘Vacinação é a forma mais efetiva de prevenir o vírus do HPV’, diz diretora de Corpo Clínico do Icesp

Página 2

Quase 30% dos aposentados aptos a devolução de descontos indevidos do INSS não aderiram a acordo

Página 4

Menores de idade querem vitória no Cascavel de Prata, no Paraná

Eles são menores de idade, dependem dos seus pais para se deslocarem em maiores distâncias, pois ainda não tem Carteira Nacional de Habilitação (CNH), mas são abusados e mostrarão que a pouca idade não será empecilho para o sucesso em uma das provas mais icônicas do automobilismo nacional. A campineira Manu Clauset (VW Germânica/Liqui Moly/Freios Frum/Giovanna

Baby/Raceville/TSO/RCP/Empower/V3) e o curitibano Bernardo Barlera formarão a dupla mais jovem a disputar a 5ª edição da Cascavel de Prata, prova de duas horas de duração que será realizada dia 1º de novembro, no Autódromo Zilmar Beux, em Cascavel, abrindo as comemorações pelo 74º aniversário da cidade do oeste paranaense. Página 6

Turismo Nacional fecha etapa de Campo Grande com desafio na chuva



Alberto Cattucci consolidou grande fim de semana com segunda vitória em 2025

Agora só faltam duas. A Turismo Nacional fechou no domingo (26) a sexta e antepenúltima etapa da temporada 2025, sendo também a quinta rodada das seis previstas do calendário no campeonato de corridas Sprint. Palco da jornada deste fim de semana, o Autódromo Internacional Orlando Moura, em Campo Grande (MS), recebeu mais duas corridas diante de

grande mudança climática: o forte calor dos últimos dias deu lugar a queda brusca de temperatura e céu nublado pela manhã, enquanto um grande temporal mudou os rumos da última prova da etapa. Em manhã toda da CAR Racing, Alberto Cattucci triunfou na Corrida 5 do fim de semana na categoria A, enquanto Adilson Jr. levou a melhor na B. Página 6

Vice-governador destaca avanços do transporte público e parcerias

O vice-governador de São Paulo, Felício Ramuth, participou na terça-feira (28) da abertura da Arena ANTP 2025 – 24º Congresso Brasileiro de Mobilidade Urbana, promovido pela Associação Nacional de Transportes Públicos (ANTP), no Transamérica Expo Center, na capital.

O evento, considerado o principal fórum do país sobre transporte público e mobilidade urbana, reúne até quinta-feira (30) autoridades, gestores, pesquisadores e representantes do setor privado para debater temas como sustentabilidade, transição energética, digitalização e inclusão social.

Ramuth ressaltou o papel estratégico do Governo do Estado

de São Paulo nos investimentos em infraestrutura e transporte metroferroviário.

Ele destacou a atração de R\$ 360 bilhões em projetos de parceria com a iniciativa privada, o que permitirá ampliar a rede de metrô dos atuais 100 para 150 quilômetros até o fim do ano, com quatro linhas em obras e R\$ 50 bilhões investidos. “Quando falamos de infraestrutura, não falamos de projetos de governo, e sim de projetos de Estado”, disse.

Entre as obras citadas, Ramuth mencionou a Linha 17-Ouro, que terá a primeira operação assistida até março de 2026; a Linha 6-Laranja, que ligará Brás- lândia a São Joaquim até 2027; e



Entre as obras citadas, Ramuth mencionou a Linha 17-Ouro, que terá a primeira operação assistida até março de 2026

a expansão da Linha 2-Verde, da Vila Prudente à Penha, com conclusão até Vila Formosa em 2027 e Penha em 2028; e entre a estação Penha à Dutra, antiga demanda da população, com previsão para 2030.

O vice-governador também destacou o avanço dos projetos de trem intercity, conectando São Paulo a Campinas, Sorocaba e São José dos Campos. “O país precisa retomar a vocação ferroviária que foi deixada para trás”, afirmou.

Outro ponto do discurso foi a sustentabilidade nas travessias litorâneas do estado. Ele destacou que o governo lançará, em novembro, o leilão das concessões das balsas, com 100% das

embarcações eletrificadas. “Quem pega a balsa sabe: hoje sai defumado com cheiro de diesel. Isso vai acabar. A sustentabilidade também precisa chegar nesse transporte”, afirmou.

Ramuth destacou ainda a importância da cooperação entre os diferentes níveis de governo e a sociedade para o avanço da mobilidade urbana no país. “Somos todos interdependentes. Quando vemos um evento como o da ANTP, que reúne governos, Legislativo, empresas e entidades, percebemos que esse é o caminho certo. Que juntos possamos continuar construindo as cidades, o estado e o país dos nossos sonhos”, concluiu. (Governo de SP)

Bairro da Liberdade é eleito um dos 25 melhores destinos turísticos do planeta e vive um novo momento de sua história

Entre luminárias vermelhas, aromas de missoshiro e vitrines repletas de quadrinhos e porcelanas, a Liberdade é um pedaço do mundo plantado no centro de São Paulo. Agora, o bairro mais japonês — e talvez o mais plural — da capital paulista tem mais um motivo para celebrar: acaba de ser eleito um dos 25 melhores destinos turísticos do mundo para 2026, segundo o renomado guia de viagens britânico Lonely Planet.

A premiação coloca o bairro paulistano ao lado de ícones como Maine (EUA), Sardenha, na Itália e Ilhas Salomão (Oceania). O reconhecimento veio pela mistura única de culturas, tradições e modernidade que faz da Liberdade um lugar como nenhum ou-

tro — um mosaico de templos, gastronomia, cores e histórias.

O título internacional chega num momento em que o bairro também se prepara para viver uma grande transformação urbana. A Prefeitura de São Paulo deu início a um conjunto de obras de requalificação da Liberdade, com foco na melhoria da circulação de pedestres, na acessibilidade e na valorização do espaço público.

As intervenções incluem ampliação de calçadas, novos pavimentos em concreto, requalificação de guias e sarjetas, rampas acessíveis, iluminação mais eficiente e recuperação de galerias de drenagem. Tudo isso sem perder de vista o charme e o patrimônio histórico que fazem da região um ponto de en-

contro de gerações.

E o projeto mais emblemático dessa nova fase é a Esplanada da Liberdade, prestes a mudar completamente o cenário entre os viadutos Guilherme de Almeida, Mie Ken, Cidade de Osaka e Shuhei Uetsuka.

Construída sobre a Radial Leste-Oeste, a Esplanada vai criar um novo espaço público no coração do bairro — um terraço urbano com praças, áreas de lazer, quiosques, serviços e o Espaço de Cultura da Liberdade, que oferecerá programação gratuita e acesso 24 horas por dia.

A ideia da Prefeitura é simples e poderosa: transformar o concreto em convivência, reforçando o caráter de diversidade e cultura da Liberdade, oferecen-

do um espaço bonito, seguro e acessível, à altura da importância que o bairro tem para São Paulo e para o mundo.

A sessão de licitação da Esplanada está prevista para novembro, e o início das obras deve ocorrer no primeiro semestre de 2026.

Entre tradição e futuro

As mudanças na Liberdade fazem parte de um esforço maior da Prefeitura para revitalizar o centro da cidade e torná-lo mais acolhedor para quem vive, trabalha ou visita a região. A proposta é equilibrar o turismo, o comércio e o cotidiano dos moradores, respeitando o legado cultural que faz da Liberdade um território único. (Prefeitura de SP)

‘Vacinação é a forma mais efetiva de prevenir o vírus do HPV’, diz diretora de Corpo Clínico do Icesp

O câncer de colo do útero é o terceiro mais comum entre as mulheres no Brasil e é causado pelo Hapilomavírus humano, o HPV. Nesse cenário, a vacinação surge como a principal forma de prevenção. De acordo com a médica Maria Del Pilar Estevez Diz, diretora de corpo clínico do Instituto do Câncer do Estado de São Paulo (Icesp), a imunização é a medida mais segura para reduzir o número de casos e proteger a população.

O que é o HPV e por que ocupa

O HPV é uma família com mais de 200 tipos de vírus, dos quais cerca de 15 são considerados carcinogênicos — ou seja, podem causar diferentes tipos de câncer, como o de colo do útero, de pênis, de canal anal e de orofaringe. “Quase 100% dos casos de câncer de colo do útero são causados pelo HPV”, explica a médica.

A vacina estimula a resposta imunológica do corpo, o que impede que o vírus se instale no organismo. “A principal maneira de se proteger contra o HPV hoje é despertando a imunidade. Quando o corpo entra em contato com o vírus real, já está prepa-

rado para se defender”, afirma em participação no SP em 3, 2, 1, programa da Agência SP.

Idade certa para vacinar contra o HPV

A imunização é oferecida gratuitamente pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e está disponível em unidades básicas de saúde de todo o estado de São Paulo. O público-alvo são meninas e meninos de 9 a 14 anos, faixa etária em que o sistema imunológico responde de forma mais eficiente.

“É essencial que a vacinação ocorra antes do início da vida sexual, ou seja, antes da exposição ao vírus. Nessa faixa etária, conseguimos despertar o sistema imune de maneira mais eficiente”, explica Pilar.

O esquema vacinal consiste em uma dose para crianças e adolescentes. A aplicação é feita em UBSs e também em campanhas escolares organizadas pela Secretaria de Estado da Saúde, que reforça a importância de manter o cartão de vacinação atualizado.

Além de crianças e adolescentes, pessoas com imunidade comprometida também devem se vacinar. “A população imunossu-



Esquema vacinal contra HPV é de dose única para crianças e adolescentes.

primida tem risco maior de desenvolver cânceres mais rapidamente e com formas mais agressivas”, alerta Pilar.

O grupo inclui pessoas que vivem com HIV, pacientes transplantados, pessoas com diagnóstico de câncer e aquelas que fazem uso de medicamentos imunossupressores. Para esses casos, a vacinação é indicada até os 45 anos, com três doses aplicadas na rede pública.

Os efeitos colaterais da vacina contra o HPV são leves, como

dor no local da aplicação. “Não há eventos adversos graves. É uma vacina altamente segura”, afirma a médica.

Ela também esclarece uma dúvida comum entre pais e responsáveis: a ideia de que vacinar adolescentes estimularia o início precoce da vida sexual. “Não existe nada que comprove isso. O início da vida sexual está relacionado à educação sexual e ao diálogo em casa, não à vacinação”, reforça. (Governo de SP)

II Seminário Estadual de Segurança Alimentar tem inscrições abertas

A Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo (SEDS), por meio da Diretoria de Combate à Fome, abre as inscrições para o II Seminário Estadual de Segurança Alimentar – Estratégias de Combate à Fome, que será realizado no dia 19 de novembro, no Sesc Pinheiros, em São Paulo.

O encontro reunirá gestores públicos, nutricionistas, estudantes, representantes da sociedade civil, universidades, conselhos e organizações que atuam com políticas públicas de segurança alimentar e combate à fome. O seminário servirá como um espaço de diálogo e construção coletiva sobre o tema.

Entre os palestrantes confir-



mados estão Ricardo Paes de Barros (Insper), Paulo Tafner (Fipe) e Maria Rita Marques de Oliveira (Unesp), Mariana Meirelles

Ruocco (Sesc-SP), além de representantes de iniciativas nacionais como o Mesa Brasil e o Pacto Contra a Fome. O evento

também contará com a presença da secretária da SEDS, Andrezza Rosalém.

O seminário será uma oportunidade para refletir sobre os avanços, desafios e estratégias de enfrentamento à insegurança alimentar no Brasil, em especial no estado de São Paulo, ampliando a articulação entre governo, especialistas e sociedade civil.

Serviço – II Seminário Estadual de Segurança Alimentar – Estratégias de Combate à Fome

Data: 19 de novembro de 2025 (quarta-feira); Horário: 8h - Local: Sesc Pinheiros , Auditório Paulo Autran – Rua Paes Leme, 195 – Pinheiros, próximo à estação Pinheiros do metrô. Entrada gratuita

CESAR NETO

www.jornalistacesarneto.com

CÂMARA (São Paulo)

O cristão [bispo na Universal] e vereador André Santos (Republicanos) tem agora participação semanal [tv Record] como um resolvidor dos problemas do povo. Com voto do bispo Renato Cardoso, será candidato 2026 a deputado federal

PREFEITURA (São Paulo)

Ricardo Nunes (MDB) é agora dono do Colar de Honra ao Mérito da ALESP, maior das honrarias do parlamento SP. Foi concedido pela deputada (PSDB) Carla Morando, esposa do ex-deputado, hoje secretário [Segurança Urbana na capital]

ASSEMBLEIA (São Paulo)

A solenidade da homenagem [Colar de Honra do Mérito] passou pra 14 novembro 2025. O presidente André Prado (PL) entregará ao eterno PM [Rota] e deputado Conte Lopes (PL) pelos 8 mandatos na ALESP e 2 na Câmara paulistana

GOVERNO (São Paulo)

Parece que o Tarcísio Freitas (Republicanos) nasceu pra cargos inesperados. Seu colega fluminense [Claudio Castro], que atacou mortalmente o crime organizado, deu ao conterrâneo a senha pra talvez ser candidato à Presidência 2026

CONGRESSO (Brasil)

Deputado federal, Secretário Segurança Pública (SP) e candidato ao Senado 2026, o policial militar Guilherme Derrite tá comemorando o que aconteceu no Rio, porém preocupado que parte do crime organizado migre pro Estado SP

PRESIDÊNCIA (Brasil)

Diferentemente do agora ministro [do Lula - PT], o deputado federal (PSOL - SP) Guilherme Boulos ... o ex-governador SP e agora vice Alckmin (PSB) não atacou diretamente o governador do Rio, pelo grande ataque ao crime organizado

PARTIDOS (Brasil)

Enquanto muitas das atuais legendas possam até desaparecer ou virarem sublegendas de médias e grandes, a legenda Missão [criada pelo MBL] tá próxima de aceito seu registro no Tribunal Superior Eleitoral. O número será 14 [foi do PTB]

JUSTIÇAS (Brasil)

Tão ficando insustentáveis as políticas [de fora do que deveria ser somente constitucional] envolvendo a Segurança Pública e até a soberania enquanto Estado que não admite outros ‘governos’ [criminosos] como no atual caso do Rio

ANO 33

O jornalista **Cesar Neto** faz uso da Inteligência Espiritual. Na imprensa (Brasil) desde 1993, nossa coluna [diária] de política recebeu “Medalha Anchieta” da Câmara (São Paulo) e “Colar de Honra ao Mérito” da Assembleia (SP) ... por ter se tornado referência das Liberdades [Concedidas por DEUS] ... X @cesarnetoreal

cesar@jornalistacesarneto.com

A PALAVRA - Tudo tem o seu tempo determinado, e há tempo para todo o propósito debaixo do céu; **Eclesiastes 3.1**

Jornal O DIA S. Paulo

Administração e Redação

Assinatura on-line Mensal: R\$ 20,00

Matriz: Rua Carlos Comenale, 263 3º andar - Bela Vista - SP CEP: 01332-030 Filial: Curitiba / PR

Publicidade Legal Atas, Balanços e Convocações Fone: 3258-1822 Periodicidade: Diária Exemplar do dia: R\$ 3,50

Agências de notícias

Agência Brasil - EBC Notícias Agrícolas Folhappress

Governo de São Paulo Prefeitura de São Paulo

A opinião de nossos colaboradores não representa necessariamente nossa opinião

E-mail: contato@jornalodiasp.com.br Site: www.jornalodiasp.com.br

Dívida Pública cai 0,28% em setembro, mas continua acima de R\$ 8 trilhões

O vencimento de títulos vinculados aos juros fez a Dívida Pública Federal (DPF) cair em setembro. Segundo números divulgados nesta quarta-feira (29) pelo Tesouro Nacional, a DPF passou de R\$ 8,145 trilhões em agosto para R\$ 8,122 trilhões no mês passado, queda de 0,28%.

Em setembro, o indicador superou pela primeira vez a barreira de R\$ 8 trilhões. De acordo com o Plano Anual de Financiamento (PAF), revisado em setembro, o estoque da DPF deve encerrar 2025 entre R\$ 8,5 trilhões e R\$ 8,8 trilhões.

A Dívida Pública Mobiliária (em títulos) interna (DPMFi) recuou 0,31%, passando de R\$ 7,845 trilhões em agosto para R\$ 7,82 trilhões em setembro. No mês passado, o Tesouro resgatou R\$ 100,06 bilhões em títulos a mais do que emitiu, principalmente em papéis vinculados à Selic. Essa queda foi compensada pela apropriação de R\$ 75,77 bilhões em juros.

Por meio da apropriação de juros, o governo reconhece, mês a mês, a correção dos juros que incide sobre os títulos e incorpo-

ra o valor ao estoque da dívida pública. Com a Taxa Selic (juros básicos da economia) em 15% ao ano, a apropriação de juros pressiona o endividamento do governo.

No mês passado, o Tesouro emitiu R\$ 157,298 bilhões em títulos da DPMFi. No entanto, com o alto volume de vencimentos de títulos em setembro, os resgates foram maiores e somaram R\$ 257,354 bilhões.

A Dívida Pública Federal externa (DPFe) subiu 0,43%, passando de R\$ 300,23 bilhões em agosto para R\$ 301,53 bilhões em setembro. O principal fator foi a queda de 1,99% do dólar no mês passado, após a redução das tensões provocada pelo tarifaço de Donald Trump.

Colchão

Após uma alta em agosto, o colchão da dívida pública (reserva financeira usada em momentos de turbulência ou de forte concentração de vencimentos) voltou a cair em setembro. Essa reserva passou de R\$ 1,13 trilhão em agosto para R\$ 1,03 trilhão no mês passado. O principal motivo,



Foto: José Cruz/ABr/Arquivo

segundo o Tesouro Nacional, foi o resgate líquido (resgates menos emissões) no mês passado. Atualmente, o colchão cobre 9,33 meses de vencimentos da dívida pública. Nos próximos 12 meses, está previsto o vencimento de R\$ 1,482 trilhão em títulos federais.

Composição

Com a concentração de vencimento de títulos prefixados, típica do primeiro mês de cada trimestre, a composição da DPF

- Títulos corrigidos pela inflação: 24% a 28%;
- Títulos prefixados: 19% a 23%;
- Títulos vinculados ao câmbio: 3% a 7%.

Normalmente, os papéis prefixados (com taxas definidas no momento da emissão) indicam mais previsibilidade para a dívida pública, porque as taxas são definidas com antecedência. No entanto, em momentos de instabilidade no mercado financeiro, as emissões caem porque os investidores pedem juros muito altos, que comprometeria a administração da dívida do governo.

Em relação aos papéis vinculados à Selic (juros básicos da economia), esses títulos estão atraindo o interesse dos compradores por causa das recentes altas promovidas pelo Comitê de Política Monetária do Banco Central (Copom). A dívida cambial é composta por antigos títulos da dívida interna corrigidos em dólar e pela dívida externa.

O PAF prevê que os títulos encerrarão o ano nos seguintes intervalos

- Títulos vinculados à Selic: 48% a 52%;

BNDES lança chamada pública para investir até R\$ 1 bilhão em ETFs

O BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social) lançou, nesta quarta-feira (29), uma chamada pública para selecionar até cinco ETFs (fundos de índice) de ações, renda fixa ou híbridos para receber até R\$ 200 milhões observada a participação máxima do BNDES de até 50% do patrimônio do fundo investido.

As propostas poderão ser cadastradas até o dia 5 de dezembro e o resultado será divulgado até março de 2026. A expectativa é que, ao longo de 2026, já seja investido R\$ 1 bilhão na categoria.

Segundo o BNDES, o aporte nesses fundos integra a estratégia de retomada de investimentos do banco em renda variável, por meio da subsidiária BNDES Participações (BNDESPar).

ETFs são fundos que acompanham índices, como o Ibovespa, replicando a sua variação diariamente. As cotas são negociadas em Bolsa da mesma forma que ações.

O banco irá priorizar ativos em estágio inicial ou recém-criados e que complementem o portfólio do BNDESPar. Serão avaliados a capacitação do gestor, seu histórico, a taxa de administração do

fundo e o quanto ele se assemelha ao índice que acompanha — quanto mais barato e mais perto do índice, melhor.

“Com esta iniciativa, o BNDES reforça o reconhecimento da importância dos ETFs como instrumentos de investimento, com grande potencial de crescimento no Brasil”, afirma Aloizio Mercadante, presidente da instituição.

“É tarefa de um banco público apoiar o fortalecimento e a democratização do mercado de capitais, contribuindo para impulsionar a reindustrialização e a inovação, que são prioridades do governo do presidente Lula”, completou.

Essa não é a primeira vez que o BNDES busca incentivar o mercado de ETFs. Em 2004, o banco estruturou o PIBB11, o primeiro fundo de índice brasileiro, que acompanha os 50 papéis mais líquidos do Ibovespa. Em 2012, foi estruturado o ECOO11, vinculado ao Índice Carbono Eficiente (ICO2).

Já em 2024, o banco de fomento aportou R\$ 40 milhões foi no DVER11, ETF que acompanha ações de empresas cujo quadro se aproxima da diversidade da população brasileira, consideran-

do o gênero feminino, pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas.

O que são ETFs

Os ETFs são fundos de investimento que replicam índices. Por serem um investimento passivo, são mais baratos que fundos de investimento tradicionais. Além disso, por serem negociados na B3, há maior liquidez, sendo mais fácil para o cotista entrar e sair.

Uma das grandes diferenças entre esses instrumentos é que nos ETFs não há “come-cotas”, a antecipação semestral do Imposto de Renda sobre os lucros obtidos no período. Outro chamariz é que não há a cobrança de IOF (Imposto sobre Operações Financeiras) em caso de resgates em menos de 30 dias.

No entanto, ETFs ainda são incipientes no Brasil. Com esse fomento, o BNDES espera incentivar o crescimento o desenvolvimento dessa indústria.

Como investir em índices?

Comprando cotas de fundos passivos ou de ETFs na sua corretora.

Para quem é indicado?

Analistas recomendam a ex-

posição a índices a todos os investidores, desde que a compra esteja de acordo com o perfil de risco. Se o investidor for conservador, não é recomendado o aporte em índices de renda variável.

Quanto custa?

Cotas de ETFs e fundos passivos costumam ser negociadas a partir de R\$ 100. Há taxas de administração que vão de 0,1% a 0,3% ao ano, em média.

No caso dos fundos passivos, há “come-cotas” e incide a tabela regressiva do IR, no qual a alíquota cobrada de imposto diminui com o passar do tempo.

Nos ETFs de renda variável, a cobrança do IR é igual à de ações, 15% ou 20%, se a compra e a venda forem feita no mesmo dia (day trade). Para recolher o imposto, é preciso gerar um Darf (Documento de Arrecadação de Receitas Federais) após a venda.

Já nos fundos de renda fixa, a alíquota varia conforme o prazo médio dos títulos do índice de referência (25% até 180 dias, 20% entre 181 e 720 dias, e 15% acima de 720 dias), e não conforme o tempo de permanência do cotista do fundo. (Folhapress)

Lucro do Santander Brasil cresce para R\$ 4 bilhões no 3º trimestre

O Santander Brasil anunciou nesta quarta-feira (29) um crescimento do lucro do terceiro trimestre acima da projeção de analistas, em um período em que o banco cortou despesas para compensar perdas com crédito e se prepara para mais desafios nos empréstimos.

A instituição lucrou R\$ 4 bilhões no último trimestre, uma alta anual de 9,4% na comparação com o ano anterior. As units do banco subiam 2.31% nesta manhã, depois de o resultado superar a expectativa de analistas consultados pela Bloomberg, de R\$ 3,75 bilhões.

“O cenário macro é mais favorável a empresas mais avançadas enfrentarem desafios. Seria exagero chamar de crise de crédito, mas vemos uma deterio-

ração,” disse a jornalista Mario Leão, presidente do Santander Brasil. “A economia dá sinais de desaceleração.”

O Santander Brasil é o primeiro banco brasileiro a reportar os números do terceiro trimestre. Nesta quarta-feira à noite, o Bradesco divulgará o resultado.

O executivo citou linhas de crédito a pequenas e médias empresas, a pessoas de baixa renda e ao setor de agronegócios como as mais suscetíveis a problemas ao encaramem uma taxa básica de juros de 15% ao ano.

Potenciais casos de recuperação judicial também estão no radar. O banco é um credor da Ambipar, que entrou com pedido de recuperação judicial este mês.

A carteira de crédito do banco somou R\$ 688,8 bilhões, alta

anual de 3,8%, enquanto as provisões avançaram mais. O banco separou R\$ 7,5 bilhões para perdas com empréstimos, um avanço de 10,9%.

O banco deve ser mais seletivo nos desembolsos de empréstimos para evitar perdas. Por conta disso, Leão disse que a carteira de crédito do Santander pode crescer abaixo da média do mercado.

Em outra ponta, Leão disse que o banco buscou reduzir o custo de captação de recursos e cortar despesas com funcionários e agências. O número de trabalhadores do banco encolheu em 2.171 pessoas, enquanto 157 agências e pontos de atendimento foram fechados. Para a frente, a meta do banco é manter o crescimento das despesas abaixo da inflação.

As contas em atraso em atraso

24 horas da semana.

Cada lavanderia terá uso gratuito, por qualquer pessoa da comunidade, e será equipada com máquinas industriais de lavagem e secagem, brinquedoteca, sala multiuso para cursos e recepção.

O modelo prevê o compartilhamento do trabalho doméstico e a oferta de atividades formativas e culturais, sem caráter obrigatório. Enquanto as roupas são lavadas, usuários poderão participar de oficinas ou permanecer no local em áreas de convivência.

Os equipamentos foram projetados para reduzir o consumo de água e energia, o que também

por mais de 90 dias aumentaram no trimestre, indo de 3,1% em junho para 3,4% em setembro. No ano anterior, o índice estava em 3,2%.

Apesar da preocupação com a inadimplência, Leão disse que o banco mantém a meta de crescimento do retorno sobre o patrimônio para 20% no “médio a curto prazo”. No terceiro trimestre, o indicador ficou em 17,5%, também ajudado pelo crescimento de receita com seguros e cartões.

Já a margem financeira do período teve leve queda de 1,2% no trimestre e de 0,1% no ano, a R\$ 15,2 bilhões.

“No geral, os resultados mostraram que o negócio de crédito está indo bem, mas há diversos fatores em andamento ainda,” disseram os analistas do Itaú BBA. (Folhapress)

pretende diminuir os custos das famílias com esses serviços.

A primeira unidade foi inaugurada em maio de 2025, em Caruaru (PE), com investimento de R\$ 471,8 mil. Outras quatro estão em implantação —duas em Petrópolis (RJ), uma em Teresina (PI) e outra em Parnaíba (PI)— e novas cidades estão em fase de negociação.

Ainda não foram detalhados os critérios de seleção dos municípios, nem o modelo de gestão e manutenção dos espaços, que poderão envolver prefeituras, associações comunitárias ou parcerias locais. (Folhapress)

- Títulos corrigidos pela inflação: 24% a 28%;
- Títulos prefixados: 19% a 23%;
- Títulos vinculados ao câmbio: 3% a 7%.

Normalmente, os papéis prefixados (com taxas definidas no momento da emissão) indicam mais previsibilidade para a dívida pública, porque as taxas são definidas com antecedência. No entanto, em momentos de instabilidade no mercado financeiro, as emissões caem porque os investidores pedem juros muito altos, que comprometeria a administração da dívida do governo.

Em relação aos papéis vinculados à Selic (juros básicos da economia), esses títulos estão atraindo o interesse dos compradores por causa das recentes altas promovidas pelo Comitê de Política Monetária do Banco Central (Copom). A dívida cambial é composta por antigos títulos da dívida interna corrigidos em dólar e pela dívida externa.

Prazo

O prazo médio da DPF subiu de 4,09 para 4,16 anos. O Tesouro só fornece a estimativa em anos, não em meses. Esse é o intervalo médio em que o governo leva para renovar (refinanciar) a dívida pública. Prazos maiores indicam mais confiança dos investidores na

capacidade do governo de honrar os compromissos.

Detentores

A composição dos detentores da Dívida Pública Federal interna ficou a seguinte:

- Instituições financeiras: 32,53% do estoque;
- Fundos de pensão: 23,07%;
- Fundos de investimentos: 20,87%;
- Não-residentes (estrangeiros): 10,19%;
- Demais grupos: 13,3%.

Com a menor tensão no mercado financeiro, a participação dos não residentes (estrangeiros) subiu em relação a agosto, quando estava em 9,83%. Em novembro do ano passado, o percentual estava em 11,2% e tinha atingido o maior nível desde agosto de 2018, quando a fatia dos estrangeiros na dívida pública também estava em 11,2%.

Por meio da dívida pública, o governo pega dinheiro emprestado dos investidores para honrar compromissos financeiros. Em troca, compromete-se a devolver os recursos depois de alguns anos, com alguma correção, que pode seguir a taxa Selic (juros básicos da economia), a inflação, o dólar ou ser prefixada (definida com antecedência). (Agência Brasil)

Câmara aprova novo programa de incentivo de até R\$ 15 bi à indústria química de 2027 a 2031

A Câmara dos Deputados aprovou nesta quarta-feira (29) o projeto que cria o Programa Especial de Sustentabilidade da Indústria Química (Presiq), com incentivos de até R\$ 15 bilhões ao setor. O texto foi enviado ao Senado, onde também precisa ser aprovado para entrar em vigor.

O projeto concede créditos para a indústria química e estimula a transição para uma economia de baixo carbono. A ideia é que Presiq comece a valer a partir de 2027 e dure até 2031, no lugar do atual Regime Especial da Indústria Química (Reiq), que termina no fim de 2026.

O relator da proposta, deputado Carlos Zarattini (PT-SP), afirmou que o setor químico vem perdendo espaço para importados e defendeu a aprovação dos incentivos. A expectativa é que a arrecadação seja de R\$ 65,5 bilhões, com geração de 1,7 milhão de empregos.

O Presiq tem duas modalidades: a industrial, para empresas que compram matérias-primas petroquímicas, e a investimento, para centrais petroquímicas com projetos para ampliar ou modernizar a produção.

No primeiro caso, as empresas podem receber créditos financeiros de até 6% sobre o valor da compra dos produtos químicos. O limite de créditos para cada ano, entre 2027 e 2031, é de R\$ 2,5 bilhões.

Já na modalidade investimento, os créditos são de até 3% da receita bruta da empresa, com limite de R\$ 500 milhões em cada um dos cinco anos. Os créditos podem ser compensados em impostos ou em dinheiro.

O projeto exige que as empresas que se beneficiarem do programa invistam 8% ou 10% do crédito em pesquisa e desenvolvimento, dependendo da modalidade. Outro requisito, que também existe no Reiq, é que as empresas mantenham a quantidade de empregados igual ou maior do que a que tinham em janeiro de 2022.

Em relação ao atual Reiq, a proposta ainda diminui alíquotas de Pis e Cofins de produtos e revoga algumas condições impostas às empresas. Por outro lado, os beneficiados também passam a ter que investir 10% em pesquisa. (Folhapress)

Nubank passa Petrobras e se torna empresa mais valiosa do Brasil

O Nubank superou a Petrobras em valor de mercado neste mês e tornou-se a empresa mais valiosa do Brasil. Avaliada em cerca de US\$ 77 bilhões na terça-feira (28), a fintech supera a petrolífera em US\$ 2 bilhões.

As ações do Nubank listadas na Nasdaq, em Nova York, fecharam em baixa de 0,44%, cotadas a US\$ 15,93. Já as da Petrobras, na B3, fecharam com leve aumento de 0,02%, cotadas a R\$ 30,01.

No ano, as empresas acumulam, respectivamente, alta de 49,86% e queda de 18,44%.

Na lista das mais valiosas do Brasil, aparecem na sequência o Itaú Unibanco, a Vale e o BTG Pactual. Na América Latina, a liderança ainda é do argentino Mercado Livre, avaliado em US\$ 116 bilhões.

Em setembro, o Nubank anunciou que solicitou uma licença de banco nacional junto ao Escritório do Controlador da Moeda (OCC, na sigla em inglês) dos Estados Unidos. Caso o pedido

seja aceito, a fintech poderá oferecer produtos no mercado financeiro norte-americano, como contas de depósito, cartão de crédito, empréstimos e custódia de ativos digitais.

Cristina Junqueira, cofundadora e diretora da Nu Holdings, será CEO da nova operação nos EUA, que será uma subsidiária integral da holding. A executiva mudou-se para os Estados Unidos em tempo integral como parte de seu compromisso com essa iniciativa.

Fundado em 2013 em São Paulo, o Nubank cresceu atende hoje quase 123 milhões de clientes no Brasil, México e Colômbia. No segundo trimestre de 2025, a receita do banco alcançou US\$ 3,7 bilhões (R\$ 19,7 bilhões) e um lucro líquido recorde de US\$ 637 milhões (R\$ 3,4 bilhões).

O banco divulga seus resultados do terceiro trimestre no próximo dia 13 de novembro. (Folhapress)

Senado instalará Comissão Parlamentar de Inquérito do Crime Organizado

Fiocruz e instituições divulgam manifesto por segurança pública cidadã



Fotografia: Regorizgência Brasil

Em resposta à mais letal operação policial da história do Rio de Janeiro, a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), ao lado de mais de 40 instituições públicas, entidades civis e movimentos sociais, divulgou na quarta-feira (29) um documento repudiando a ação das forças de segurança e alerta para o agravamento da crise social e humanitária que atinge o estado.

O Manifesto por uma Segurança Pública Cidadã para o Rio de Janeiro, assinado por universidades, sindicatos, coletivos de favelas e organizações de direitos humanos, afirma que a operação conjunta das polícias “evidenciou a insustentabilidade das políticas estaduais de segurança” e denuncia a prática do que chama de “necropolítica” — a lógica do extermínio como política pública.

“Não se trata de um conflito armado não intencional, mas de um fenômeno multidimensional que há muito adocece nossa cidade, cancela o sonho de estudantes, impede o tratamento de doentes e rouba a tranquilidade das famílias”, diz o manifesto.

Os signatários defendem que a segurança pública deve ser construída com “etapas planejadas e estruturantes para resultados socialmente justos e de longo prazo”, e não por meio da “rotina brutalizante que sobrecarrega comunidades já castigadas pelo crime e pela precarização”.

O documento também traz uma série de exigências às autoridades, entre elas:

- Preservação da vida e valorização dos direitos;
- Planejamento intersetorial com o governo federal;
- Formação cidadã das forças de segurança;
- Uso de inteligência baseada em evidências e
- Transparência e controle social nas ações policiais.

As instituições alertam ainda que a interrupção de serviços públicos durante operações desse tipo representa violação de direitos fundamentais e descumpra decisões do Supremo Tribunal Federal, como a ADPF das Favelas, que estabelece regras contra a letalidade policial em territórios populares.

“Mediatizar a violência armada não é dar transparência às ações de segurança pública. É espetacularizar a vergonhosa falta de acesso a melhores condições de vida e a prática do extermínio como política”, afirma outro trecho.

Entre os mais de 40 signatários, estão o Conselho Deliberativo da Fiocruz, a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o Centro Brasileiro de Estudos de Saúde (Cebes), a Associação Brasileira de Saúde Coletiva (Abrasco), o Instituto Fogo Cruzado, as Redes da Maré, além de movimentos de mães de vítimas da violência e organizações comunitárias de Manguinhos e de outras favelas cariocas. (Agência Brasil)

O presidente do Senado, Davi Alcolumbre (União-AP), informou nesta quarta-feira, (29), em Brasília, que determinou a instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do Crime Organizado para a próxima terça-feira (4). Ela irá apurar a estruturação, expansão e funcionamento do crime organizado com foco na atuação de milícias e facções.

“É hora de enfrentar esses grupos criminosos com a união de todas as instituições do Estado brasileiro, assegurando a proteção da população diante da violência que ameaça o país”, disse Alcolumbre, por meio de nota.

Segundo o presidente do Se-

nado, a instalação da CPI foi determinada após entendimentos com o senador Alessandro Vieira (MDB-SE), um dos autores do requerimento para a criação da comissão.

Prazo de 120 dias

O colegiado será composto por 11 senadores titulares e sete suplentes que terão o prazo de 120 dias para apurar a atuação, a expansão e o funcionamento de facções e milícias no país.

Caberá aos senadores investigar o modus operandi (modo de operar) das organizações criminosas, as condições de instalação e desenvolvimento em cada



Foto: Andressa Anholate/Ag. Senado

região, “bem como as respectivas estruturas de tomada de decisão, de modo a permitir a identificação de soluções adequadas para o seu combate, especialmente por meio do aperfeiçoamento da legislação atualmente em vigor.” (Agência Brasil)

Relator inclui medidas fiscais e saque-aniversário em projeto para atualizar preços de imóveis

O deputado Juscelino Filho (União Brasil-MA) acrescentou ao relatório de um projeto que trata de atualização de preços de bens e imóveis as medidas de arrecadação e corte de gastos para compensar a derrubada da MP (medida provisória) do aumento de impostos, conforme acertado com o governo Lula (PT).

A expectativa na Câmara dos Deputados é a de que o projeto seja votado nesta semana.

Entre os diversos pontos do relatório de Juscelino, há uma medida para derrubar recentes limitações impostas pelo governo Lula à antecipação do saque-aniversário do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço), conforme regras aprovadas pelo Conselho Curador do FGTS neste mês.

O projeto disciplina a alienação ou cessão fiduciária dos direitos ao saque-aniversário. “A medida visa afastar restrições recentemente impostas pelo Conselho Curador do FGTS [...], submetendo a disciplina ao domínio da lei, de modo que eventuais alterações tenham que passar pelo crivo do Congresso Nacional”, diz o relatório.

Inicialmente, as medidas fiscais haviam sido incluídas no projeto que trata de falsificação de bebidas, que foi aprovado na terça-feira (28), mas o governo resolveu mudar de estratégia, argumentando que a proposta relatada por Juscelino tinha mais

pertinência temática com as iniciativas para viabilizar o Orçamento.

O presidente da Casa, Hugo Motta (Republicanos-PB), preferia que o texto do governo fosse incorporado ao projeto sobre imóveis para fazê-lo avançar — ele tem interesse na matéria, que estava parada na Câmara. O requerimento de urgência ao projeto, apresentado por Motta em 2021, só foi aprovado em agosto de 2024. O texto já foi aprovado pelo Senado.

O tema original do projeto é a criação do Regime Especial de Atualização e Regularização Patrimonial (Rearp), que permite que bens móveis e imóveis tenham seu valor atualizado no Imposto de Renda com o pagamento de um percentual menor de tributo sobre o ganho de capital. O mesmo vale para regularização de bens e direitos não declarados ou declarados incorretamente.

Para a atualização patrimonial, a alíquota é de 3% sobre o ganho de capital para pessoas físicas. Já para a regularização, a alíquota é de 15% mais multa de 15% sobre o imposto apurado.

Os valores podem ser parcelados em 24 meses, com parcelas sujeitas à taxa Selic. O prazo de adesão ao Rearp é de 90 dias, segundo o texto.

“A proposição permitirá que o valor do bem seja atualizado, fazendo com que a base de cálculo do imposto se aproxime da

realidade econômica. Isso torna o sistema mais justo, pois diferencia o que é valorização real do ativo do que é mera reposição inflacionária, aliviando uma carga tributária considerada por muitos como confiscatória e desproporcional”, diz o relatório.

Até a noite desta terça, o relator ainda acertava com o governo pontos do texto, como alíquotas e prazos de adesão. O objetivo da equipe econômica é ampliar o potencial de arrecadação do projeto, já que, apesar de permitir uma coleta maior de impostos no curto prazo, a proposta compromete as receitas da União no longo prazo.

“A medida tem potencial, embora limitada, de fomentar a arrecadação tributária de forma voluntária”, diz ainda o parecer de Juscelino.

As demais medidas de cortes e arrecadação fazem parte da tentativa do governo de ajustar as contas e viabilizar a votação da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do próximo ano.

Como mostrou a Folha, a derubada da MP pela Câmara deve causar um bloqueio nas despesas de 2025, incluindo um corte de ao menos R\$ 7 bilhões em emendas parlamentares, e obrigar um ajuste de R\$ 35 bilhões no PLOA (projeto de Lei Orçamentária Anual) de 2026, ano eleitoral.

Diante disso, integrantes do governo passaram a discutir alternativas e resolveram fatar as

medidas previstas originalmente na MP. O texto de Juscelino Filho deve abrigar apenas pontos considerados consensuais e de provável aprovação. Outras iniciativas que enfrentam resistência, como a taxação de bets, devem ficar para depois.

As medidas de contenção de despesas têm impacto estimado em R\$ 15 bilhões, e o limite mais rigoroso para uso de créditos tributários na compensação de impostos a pagar pode ampliar a arrecadação em R\$ 10 bilhões no ano que vem.

Foram incluídos no relatório itens como o endurecimento de regras do seguro-defeso, benefício de um salário-mínimo pago a pescadores artesanais no período em que a atividade é proibida. Pela proposta, será exigida biometria e limitação do pagamento à verba prevista na Lei Orçamentária Anual.

Também foram previstas no texto mudanças no Atestmed (sistema online para concessão de auxílio-doença do INSS sem precisar de perícia presencial), a inclusão do Pé-de-Meia no cálculo do piso de despesas com educação e a fixação de um limite no Orçamento para pagar compensações previdenciárias a regimes próprios de estados e municípios.

O texto traz ainda um endurecimento das regras de compensações tributárias de PIS/Cofins para evitar abatimentos indevidos. (Folhapress)

Advogado do Consumidor Cidadania & Economia

Conheça seus Direitos

Italian Week 2025: quando o passado inspira o futuro no coração de São Paulo

Por Nicholas Maciel Merlone

Entre os dias 10 e 14 de novembro, o Edifício Itália — símbolo da capital paulista — se tornará palco de uma das celebrações mais vibrantes da integração entre Brasil e Itália. A *Italian Week 2025* vai muito além de um evento cultural: é um movimento que conecta tradição, inovação e negócios, transformando o Circolo Italiano em um pólo de intercâmbio criativo e econômico.

Durante cinco dias, o público poderá vivenciar uma imersão na cultura italiana contemporânea, com talks, experiências gastronômicas, exposições e debates sobre design, arquitetura, turismo, gestão pública e empreendedorismo. Nomes como Esther Schattan, José Carlos Semenzato e Sig Bergamin ilustram o encontro entre o estilo e o pensamento estratégico que moldam a economia criativa.

Mais do que relembrar raízes, a *Italian Week* propõe um olhar para o futuro — um reencontro entre culturas que compartilham valores como inovação, estética e senso de comunidade. Ao ocupar o Edifício Itália, o evento ressignifica um dos ícones da cidade, convertendo-o novamente em um ponto de convergência entre gerações, ideias e oportunidades.

Em um mundo cada vez mais fragmentado, iniciativas como essa reafirmam o poder da cultura como ferramenta de desenvolvimento e diálogo. A italianidade, aqui, é mais do que herança: é atitude, é visão de mundo. E São Paulo, mais uma vez, prova que sabe transformar diversidade em potência criativa.

Nicholas Maciel Merlone - | Advogado especialista em Direito do Consumidor com Escritórios Parceiros | Professor Universitário | Mestre em Direito | Articulista & Escritor.

Instagram: @nicholasmmmerlone | Contato: nicholas.merlone@gmail.com



Do total de aposentado e pensionistas aptos a receber a devolução de descontos indevidos do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), 3,4 milhões de beneficiários já aderiram ao acordo que prevê o ressarcimento dos valores, segundo informações divulgadas pelo governo federal na segunda-feira (27). Cerca de 27% ainda não aderiram ao acordo.

Segundo o INSS, a consulta e contestação dos valores vai até o dia 14 de novembro. Esse prazo poderá ser prorrogado caso haja necessidade.

O pagamento integral, corrigido pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), foi iniciado no dia 24 de julho. Segundo o MPS (Ministério da Previdência Social), um total de R\$ 2,3 bilhões foram devolvidos.

Wolney Queiroz, ministro da Previdência Social, diz que o órgão está tendo o cuidado de avaliar caso a caso as entidades. “Foi necessário todo um esforço para construir esse arcabouço jurídico e orçamentário que permitissem esse ressarcimento aos aposentados”, afirmou durante reunião do CNPS (Conselho Nacional da previdência Social).

Nas últimas semanas, o INSS também iniciou o pagamento para vítimas da “fraude da fraude”, que

incluem os casos de associações que apresentaram assinaturas falsificadas com a suposta autorização de aposentados.

Nessa nova etapa, mais de 500 mil beneficiários que já haviam contestado descontos e aguardavam a análise da resposta das entidades podem aderir e receber o dinheiro de volta.

Durante a análise, o INSS diz que identificou uma nova irregularidade: pelo menos seis entidades usaram softwares para falsificar assinaturas ao responder às contestações dos beneficiários. Os nomes das entidades não foram divulgados pela autarquia.

O INSS também aponta que muitas entidades também enviaram gravações de áudio como resposta, o que não é aceito como prova.

A adesão ao acordo é obrigatória para quem deseja receber os valores de forma administrativa, diretamente na conta em que recebe a aposentadoria ou pensão, sem necessidade de recorrer à Justiça.

O pagamento é integral, mas condicionado à desistência de eventual ação judicial contra o INSS com pedido de indenização por danos morais ou devolução em dobro. Ainda será possível, no entanto, acionar judicialmente a entidade que realizou o desconto.

O valor a ser recebido pode

ser consultado antes da adesão, tanto pelo aplicativo ou site Meu INSS quanto presencialmente em uma agência dos Correios. A assinatura do acordo é gratuita, não exige envio de documentos e deve ser feita exclusivamente por esses dois canais.

A Central 135 está disponível apenas para informações e para o registro de contestações, mas não é possível aderir ao acordo por telefone.

Quem pode aderir ao acordo?

- Beneficiários que contestaram descontos indevidos e não receberam resposta da entidade em até 15 dias úteis;
- Quem recebeu resposta irregular da entidade, como assinaturas falsificadas ou gravações de áudio no lugar de comprovantes válidos;
- Quem sofreu descontos entre março de 2020 e março de 2025;
- Beneficiários com processo na Justiça, desde que ainda não tenham recebido os valores (nesse caso, é preciso desistir da ação para aderir ao acordo).

O INSS pagará 5% de honorários advocatícios em ações individuais propostas antes de 23 de abril de 2025.

Como aceitar o acordo pelo Meu INSS?

- 1 - Acesse o aplicativo Meu

INSS com CPF e senha;

- 2 - Vá até “Consultar Pedidos” e clique em “Cumprir Exigência” em cada pedido (se houver mais de um);
- 3 - Role a tela até o último comentário, leia com atenção e, no campo “Aceito receber”, selecione “Sim”;
- 4 - Clique em “Enviar”. É preciso, então, aguardar o pagamento.

Quem não contestou os pagamentos ainda pode pedir a devolução

Pelo Meu INSS:

- Entre no site ou aplicativo Meu INSS
- Informe seu CPF e a senha cadastrada
- Siga para “Do que você precisa?”
- Digite: “Consultar descontos de entidades”
- Caso tenha descontos, marque se foram ou não autorizados
- Informe email e telefone para contato
- Declare se os dados são verdadeiros
- Confirme no botão “Enviar Declarações”

Presencialmente:

Aposentados também podem procurar agências próprias dos Correios para buscar ajuda com a consulta e o pedido de devolução de descontos indevidos. (Folhapress)



EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1106551-01.2024.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Evandro Lambert De Faria, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A(s) Espólio de Hideo Tateyama, Espólio de Satiko Tateyama, Iulio Tateyama, Sueli de Azevedo Tateyama, Espólio de Kensho Higa, Surucho Higa, Toshikaki Tateyama, Maria Tachiro Tateyama, Toshiaki Tateyama, Joana Akino Uema Tateyama, Luiz Katsuyuki Tateyama, Espólio de Roberto Kiyoshi Tateyama, Cleuza Marques Dias Tateyama, Tami Tomie Dias Tateyama Salomão e Tullio Dias Tateyama, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Jorge Yoshimi Tateyama e Cecília Valéria Tateyama ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel situado na Rua Jorge Valim, nº 646, Vila Ester, São Paulo, SP, CEP 02536-000, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedei o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. N - 29 e 30

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1035313-47.2024.8.26.0007. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Prestação de Serviços. Requerente: Hospital São Camilo - Santana. Requerido: Victor Henrique de Oliveira Medeiros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1035313-47.2024.8.26.0007. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Vivian Labruna Catapani, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A(s) VICTOR HENRIQUE DE OLIVEIRA MEDEIROS, Brasileiro, Solteiro, Estudante, CPF 45038448-83, com endereço a Rua Gustavo Galey, 173, apto 04 - bl. 01, Fazenda Aricanduva, CEP 08275-590, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Hospital São Camilo - Santana, alegando a inadimplência dos réus referente ao contrato descrito como Contrato de Prestação de Serviços Médico-Hospitalar Sem Internação firmado em 24/11/2019 no valor R\$ 3.790,87. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de outubro de 2025.

FEDERAÇÃO PAULISTA DE LUTAS E ARTES MARCIAIS
ENTIDADE OFICIAL
CNPJ 62.463.260/0001-50
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Ficam convocados todos os associados quites com as suas obrigações estatutárias da "Federação Paulista de Lutas e Artes Marciais - FEPLAM, para participarem da Assembleia Geral, a realizar-se, no dia 14 de Novembro de 2025 às 19:00 horas em primeira chamada e às 19:30 horas em segunda e última chamada na Rua Vinte e Quatro de Maio nº 35 - 6º andar - Sala 612 - República - São Paulo/SP, para apreciarem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:-
1-) Apresentação das renúncias do Presidente, Vice-Presidente e Membros do Conselho Fiscal;
2-) Sugestão da alteração da nomenclatura da Entidade;
3-) Readequação estatutária;
4-) Eleição e Posse do Presidente, Vice-Presidente e Membros do Conselho Fiscal;
5-) Assuntos complementares.
São Paulo, 27 de Outubro de 2025
Maria José Ameneiro Couto
Presidente

FLEX INTERATIVA S.A. - EM LIQUIDAÇÃO
CNPJ 17.298.148/0001-57 - NIRE 35300551141
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
O Liquidante, Sr. Décio Monte Serrado Sampaio Neto, convoca os Senhores Acionistas da FLEX INTERATIVA S.A. - EM LIQUIDAÇÃO, nos termos do artigo 213, da Lei 6.404/1976 (Lei das Saneamentos por Ações), a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária para prestação final das contas dos atos e operações praticados pelo Liquidante, bem como para apresentação do relatório, pagamento do passivo e deliberação dos ativos, para encerramento da fase de liquidação e dissolução da Sociedade Anônima, que será realizada:
Data e Horário: 05 de novembro de 2025, às 10h
Local: a Assembleia será realizada exclusivamente de forma online pelo link: <https://meet.google.com/hkk-reqr-cwq>
Onde a Assembleia Geral Extraordinária, a ser discutida e deliberada sobre o relatório de prestação de contas dos atos e das operações praticadas pelo Liquidante, durante o procedimento de liquidação da Companhia e sobre as suas contas finais, nos termos dos incisos, VI e VIII, do artigo 210, da Lei das Sociedades por Ações; 2. Apresentação e deliberação sobre o fluxo de caixa da Companhia, com destaque para o pagamento dos passivos da Companhia, nos termos do artigo 214, da Lei das Sociedades por Ações, sendo que para finalização do procedimento de liquidação é necessária a quitação de todos os credores, nos termos do artigo 215, da Lei das Sociedades por Ações; 3. Apresentação e deliberação sobre a destinação dos ativos remanescentes da Companhia, após o pagamento dos credores, incluindo eventual partilha entre os Acionistas, proporcionalmente às suas participações acionárias, nos termos do artigo 215, da Lei das Sociedades por Ações; 4. Deliberação final sobre aprovação das contas desta Assembleia Geral Extraordinária para encerramento do procedimento de liquidação e, com a consequente extinção da Companhia, nos termos do §1º, do artigo 216, da Lei das Sociedades por Ações.
São Paulo/SP, 24 de outubro de 2025.
Décio Monte Serrado Sampaio Neto - Liquidante

Edital de publicação de decisão judicial decorrente dos autos da ação civil pública nº 0117820-51.20118.26.0100 - em trâmite pela 4ª Vara Cível do Foro Central do Estado de São Paulo, nos termos da decisão proferida em segundo grau de jurisdição, a saber: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração Cível nº 0117820-51.20118.26.0100/50000, da Comarca de São Paulo, em que é embargante MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, é embargado PLANO FIGUEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. ACORDAM, em 2ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, proferir a seguinte decisão: "Acóleram parcialmente os embargos para sanar a omissão, com parcial efeito modificativo. V.U.", de conformidade com o voto do Relator, que integra este acórdão. O julgamento teve a participação dos Exmos. Desembargadores JOSÉ CARLOS FERREIRA ALVES (Presidente sem voto), GIFFONI FERREIRA E HERTHA HELENA DE OLIVEIRA. " - Declaro nula toda cláusula dos contratos de consumo da que, por qualquer forma expurgue ou mitigue a incidência da multa moratória respectiva, sem que identico benefício, esteja previsto para a mora do consumidor; - Determino que a demandada se abstenha de, em todos os contratos, estipular cláusula que, por qualquer forma expurgue ou mitigue a incidência da multa moratória respectiva, sem identico benefício ao consumidor, sob pena de multa a ser arbitrada, por consumidor em relação ao qual se verifique o descumprimento da obrigação; - declaro nula todas as cláusulas dos contratos de adesão da demandada que fixe multa para o descumprimento de suas obrigações em percentual e bases inferiores àquelas impostas ao consumidor; - Condene a demandada, especificamente, nos contratos firmados após a citação, desta ação, na forma do art. 95, da Lei 8078/90, ao pagamento de multa moratória, no valor de 2%, do valor do imóvel, além de juros de mora de 1% ao mês, mais correção monetária pelo IGP-M, a cada consumidor a quem tenha efetuado a entrega do imóvel, depois do prazo estipulado em contrato, após o período de tolerância, autorizada a compensação de valores, conforme requerido fls. 22, destes autos; - Condene a demandada, na obrigação de fazer de dar ampla divulgação, da decisão condenatória, sob pena de multa, a ser fixada ("fls. 518). Sem condenação final (art. 734/785)."

FORTE SECURITIZAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ/MF sob nº 21.567.223/0001-05 | NIRE 35.2.3093812-3
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DE SÓCIOS
Forte Securitização e Participações Ltda., sociedade empresarial limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.567.223/0001-05 e com seus atos constituintes arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.230.938.12-3, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, nº 213, Cj. 41, Vila Olímpia, CEP 04551-010 neste ato representada por seus administradores, Sra. Juliana Mello Esteves Pereira, brasileira, nascida em 08 de dezembro de 1987, solteira, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG SSP/MF sob nº 13.741.396 e inscrita no CPF/MF sob o nº 089.814.446-92 e Sr. Rodrigo Luiz Camargo Ribeiro, brasileiro, nascido em 03 de junho de 1984, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG SSP/SP sob nº 33.588.655-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 226.631.328-29, ambos residentes e domiciliados na Rua Fidêncio Ramos, nº 213, Cj. 41, Vila Olímpia, CEP 04551-010, São Paulo - SP ("Sociedade"), vem, por meio de uma solicitação protocolada em 28 de outubro de 2025 pela HFORTE Participações Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.050.442/0001-60, estabelecida na Rua Fidêncio Ramos, nº 213, Cj. 41, Vila Olímpia, CEP 04551-010, São Paulo - SP, com seus atos constituintes devidamente registrados e arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE 35.2.343.528-7 ("H FORTE"), na qualidade de sócia detentora de 68,37% (sessenta e oito vírgula trinta e sete por cento) das quotas ordinárias da Sociedade, nos termos dos Arts. 1.030, 1.072, §1º, 1.080-A e 1.085 do Código Civil, bem como da Instrução Normativa DREI nº 121/25, Cj. 41, Vila Olímpia, CEP 04551-010, São Paulo - SP, e caput e parágrafos do Contrato Social, convocar os senhores sócios para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se de forma exclusivamente digital, conforme segue: 1. **Data, horário e local:** A Assembleia será realizada no dia 14 de novembro de 2025 às 11h00, por meio da plataforma Microsoft Teams, acessível pelo link que será disponibilizado aos sócios pelos administradores da Sociedade, por e-mail direcionado para os endereços eletrônicos respectivos. O ambiente virtual estará aberto para ingresso dos sócios a partir das 10h30, mediante identificação por nome completo e/ou CPF. Os documentos de identificação ou representação deverão ser encaminhados para o e-mail diretoria@fortesc.com.br até o dia 02 de novembro de 2025. 2. **Ordem do dia:** 1. Deliberação sobre a exclusão do sócio Felipe Daniel Escato Biscuola, brasileiro, nascido em 05 de outubro de 1985, solteiro, administrador, portador da Cédula de Identidade RG SSP/SP sob nº 30.692.907-7 e inscrito no CPF/MF sob nº 335.293.778-80, em razão da prática de concorrência desleal com a sociedade, atos de inegável gravidade que colocam em risco a continuidade da empresa e que constituem falta grave no cumprimento de suas obrigações, conforme previsto nos arts. 1.030 e 1.085 do Código Civil, nos termos do art. 1.085 do Código Civil, o sócio cuja exclusão será objeto da deliberação tem direito de preferência de compra da Biscuola pela prática de atos de inegável gravidade como sócio administrador da Sociedade, nos termos do art. 159 da Lei nº 6.404/76 e da Cláusula 19 do Contrato Social, bem como de quaisquer outras medidas para reparação pelas perdas e danos causados e para responsabilização pelos crimes praticados, incluindo, sem limitação, o crime de concorrência desleal, nos termos do artigo 195 da Lei de Propriedade Industrial; e II. Autorizar as providências subsequentes, incluindo atualização do contrato social e demais registros comerciais, para refletir e implementar as deliberações tomadas. 3. **Direito de defesa:** Nos termos do art. 1.085 do Código Civil, o sócio cuja exclusão será objeto da deliberação tem direito de preferência de compra da Biscuola pela prática de atos de inegável gravidade como sócio administrador da Sociedade, nos termos do art. 159 da Lei nº 6.404/76 e da Cláusula 19 do Contrato Social, bem como de quaisquer outras medidas para reparação pelas perdas e danos causados e para responsabilização pelos crimes praticados, incluindo, sem limitação, o crime de concorrência desleal, nos termos do artigo 195 da Lei de Propriedade Industrial; e II. Autorizar as providências subsequentes, incluindo atualização do contrato social e demais registros comerciais, para refletir e implementar as deliberações tomadas. 3. **Direito de defesa:** Nos termos do art. 1.085 do Código Civil, o sócio cuja exclusão será objeto da deliberação tem direito de preferência de compra da Biscuola pela prática de atos de inegável gravidade como sócio administrador da Sociedade, nos termos do art. 159 da Lei nº 6.404/76 e da Cláusula 19 do Contrato Social, bem como de quaisquer outras medidas para reparação pelas perdas e danos causados e para responsabilização pelos crimes praticados, incluindo, sem limitação, o crime de concorrência desleal, nos termos do artigo 195 da Lei de Propriedade Industrial; e II. Autorizar as providências subsequentes, incluindo atualização do contrato social e demais registros comerciais, para refletir e implementar as deliberações tomadas. 3. **Direito de defesa:** Nos termos do art. 1.085 do Código Civil, o sócio cuja exclusão será objeto da deliberação tem direito de preferência de compra da Biscuola pela prática de atos de inegável gravidade como sócio administrador da Sociedade, nos termos do art. 159 da Lei nº 6.404/76 e da Cláusula 19 do Contrato Social, bem como de quaisquer outras medidas para reparação pelas perdas e danos causados e para responsabilização pelos crimes praticados, incluindo, sem limitação, o crime de concorrência desleal, nos termos do artigo 195 da Lei de Propriedade Industrial; e II. Autorizar as providências subsequentes, incluindo atualização do contrato social e demais registros comerciais, para refletir e implementar as deliberações tomadas. 3. **Direito de defesa:** Nos termos do art. 1.085 do Código Civil, o sócio cuja exclusão será objeto da deliberação tem direito de preferência de compra da Biscuola pela prática de atos de inegável gravidade como sócio administrador da Sociedade, nos termos do art. 159 da Lei nº 6.404/76 e da Cláusula 19 do Contrato Social, bem como de quaisquer outras medidas para reparação pelas perdas e danos causados e para responsabilização pelos crimes praticados, incluindo, sem limitação, o crime de concorrência desleal, nos termos do artigo 195 da Lei de Propriedade Industrial; e II. Autorizar as providências subsequentes, incluindo atualização do contrato social e demais registros comerciais, para refletir e implementar as deliberações tomadas. 3. **Direito de defesa:** Nos termos do art. 1.085 do Código Civil, o sócio cuja exclusão será objeto da deliberação tem direito de preferência de compra da Biscuola pela prática de atos de inegável gravidade como sócio administrador da Sociedade, nos termos do art. 159 da Lei nº 6.404/76 e da Cláusula 19 do Contrato Social, bem como de quaisquer outras medidas para reparação pelas perdas e danos causados e para responsabilização pelos crimes praticados, incluindo, sem limitação, o crime de concorrência desleal, nos termos do artigo 195 da Lei de Propriedade Industrial; e II. Autorizar as providências subsequentes, incluindo atualização do contrato social e demais registros comerciais, para refletir e implementar as deliberações tomadas. 3. **Direito de defesa:** Nos termos do art. 1.085 do Código Civil, o sócio cuja exclusão será objeto da deliberação tem direito de preferência de compra da Biscuola pela prática de atos de inegável gravidade como sócio administrador da Sociedade, nos termos do art. 159 da Lei nº 6.404/76 e da Cláusula 19 do Contrato Social, bem como de quaisquer outras medidas para reparação pelas perdas e danos causados e para responsabilização pelos crimes praticados, incluindo, sem limitação, o crime de concorrência desleal, nos termos do artigo 195 da Lei de Propriedade Industrial; e II. Autorizar as providências subsequentes, incluindo atualização do contrato social e demais registros comerciais, para refletir e implementar as deliberações tomadas. 3. **Direito de defesa:** Nos termos do art. 1.085 do Código Civil, o sócio cuja exclusão será objeto da deliberação tem direito de preferência de compra da Biscuola pela prática de atos de inegável gravidade como sócio administrador da Sociedade, nos termos do art. 159 da Lei nº 6.404/76 e da Cláusula 19 do Contrato Social, bem como de quaisquer outras medidas para reparação pelas perdas e danos causados e para responsabilização pelos crimes praticados, incluindo, sem limitação, o crime de concorrência desleal, nos termos do artigo 195 da Lei de Propriedade Industrial; e II. Autorizar as providências subsequentes, incluindo atualização do contrato social e demais registros comerciais, para refletir e implementar as deliberações tomadas. 3. **Direito de defesa:** Nos termos do art. 1.085 do Código Civil, o sócio cuja exclusão será objeto da deliberação tem direito de preferência de compra da Biscuola pela prática de atos de inegável gravidade como sócio administrador da Sociedade, nos termos do art. 159 da Lei nº 6.404/76 e da Cláusula 19 do Contrato Social, bem como de quaisquer outras medidas para reparação pelas perdas e danos causados e para responsabilização pelos crimes praticados, incluindo, sem limitação, o crime de concorrência desleal, nos termos do artigo 195 da Lei de Propriedade Industrial; e II. Autorizar as providências subsequentes, incluindo atualização do contrato social e demais registros comerciais, para refletir e implementar as deliberações tomadas. 3. **Direito de defesa:** Nos termos do art. 1.085 do Código Civil, o sócio cuja exclusão será objeto da deliberação tem direito de preferência de compra da Biscuola pela prática de atos de inegável gravidade como sócio administrador da Sociedade, nos termos do art. 159 da Lei nº 6.404/76 e da Cláusula 19 do Contrato Social, bem como de quaisquer outras medidas para reparação pelas perdas e danos causados e para responsabilização pelos crimes praticados, incluindo, sem limitação, o crime de concorrência desleal, nos termos do artigo 195 da Lei de Propriedade Industrial; e II. Autorizar as providências subsequentes, incluindo atualização do contrato social e demais registros comerciais, para refletir e implementar as deliberações tomadas. 3. **Direito de defesa:** Nos termos do art. 1.085 do Código Civil, o sócio cuja exclusão será objeto da deliberação tem direito de preferência de compra da Biscuola pela prática de atos de inegável gravidade como sócio administrador da Sociedade, nos termos do art. 159 da Lei nº 6.404/76 e da Cláusula 19 do Contrato Social, bem como de quaisquer outras medidas para reparação pelas perdas e danos causados e para responsabilização pelos crimes praticados, incluindo, sem limitação, o crime de concorrência desleal, nos termos do artigo 195 da Lei de Propriedade Industrial; e II. Autorizar as providências subsequentes, incluindo atualização do contrato social e demais registros comerciais, para refletir e implementar as deliberações tomadas. 3. **Direito de defesa:** Nos termos do art. 1.085 do Código Civil, o sócio cuja exclusão será objeto da deliberação tem direito de preferência de compra da Biscuola pela prática de atos de inegável gravidade como sócio administrador da Sociedade, nos termos do art. 159 da Lei nº 6.404/76 e da Cláusula 19 do Contrato Social, bem como de quaisquer outras medidas para reparação pelas perdas e danos causados e para responsabilização pelos crimes praticados, incluindo, sem limitação, o crime de concorrência desleal, nos termos do artigo 195 da Lei de Propriedade Industrial; e II. Autorizar as providências subsequentes, incluindo atualização do contrato social e demais registros comerciais, para refletir e implementar as deliberações tomadas. 3. **Direito de defesa:** Nos termos do art. 1.085 do Código Civil, o sócio cuja exclusão será objeto da deliberação tem direito de preferência de compra da Biscuola pela prática de atos de inegável gravidade como sócio administrador da Sociedade, nos termos do art. 159 da Lei nº 6.404/76 e da Cláusula 19 do Contrato Social, bem como de quaisquer outras medidas para reparação pelas perdas e danos causados e para responsabilização pelos crimes praticados, incluindo, sem limitação, o crime de concorrência desleal, nos termos do artigo 195 da Lei de Propriedade Industrial; e II. Autorizar as providências subsequentes, incluindo atualização do contrato social e demais registros comerciais, para refletir e implementar as deliberações tomadas. 3. **Direito de defesa:** Nos termos do art. 1.085 do Código Civil, o sócio cuja exclusão será objeto da deliberação tem direito de preferência de compra da Biscuola pela prática de atos de inegável gravidade como sócio administrador da Sociedade, nos termos do art. 159 da Lei nº 6.404/76 e da Cláusula 19 do Contrato Social, bem como de quaisquer outras medidas para reparação pelas perdas e danos causados e para responsabilização pelos crimes praticados, incluindo, sem limitação, o crime de concorrência desleal, nos termos do artigo 195 da Lei de Propriedade Industrial; e II. Autorizar as providências subsequentes, incluindo atualização do contrato social e demais registros comerciais, para refletir e implementar as deliberações tomadas. 3. **Direito de defesa:** Nos termos do art. 1.085 do Código Civil, o sócio cuja exclusão será objeto da deliberação tem direito de preferência de compra da Biscuola pela prática de atos de inegável gravidade como sócio administrador da Sociedade, nos termos do art. 159 da Lei nº 6.404/76 e da Cláusula 19 do Contrato Social, bem como de quaisquer outras medidas para reparação pelas perdas e danos causados e para responsabilização pelos crimes praticados, incluindo, sem limitação, o crime de concorrência desleal, nos termos do artigo 195 da Lei de Propriedade Industrial; e II. Autorizar as providências subsequentes, incluindo atualização do contrato social e demais registros comerciais, para refletir e implementar as deliberações tomadas. 3. **Direito de defesa:** Nos termos do art. 1.085 do Código Civil, o sócio cuja exclusão será objeto da deliberação tem direito de preferência de compra da Biscuola pela prática de atos de inegável gravidade como sócio administrador da Sociedade, nos termos do art. 159 da Lei nº 6.404/76 e da Cláusula 19 do Contrato Social, bem como de quaisquer outras medidas para reparação pelas perdas e danos causados e para responsabilização pelos crimes praticados, incluindo, sem limitação, o crime de concorrência desleal, nos termos do artigo 195 da Lei de Propriedade Industrial; e II. Autorizar as providências subsequentes, incluindo atualização do contrato social e demais registros comerciais, para refletir e implementar as deliberações tomadas. 3. **Direito de defesa:** Nos termos do art. 1.085 do Código Civil, o sócio cuja exclusão será objeto da deliberação tem direito de preferência de compra da Biscuola pela prática de atos de inegável gravidade como sócio administrador da Sociedade, nos termos do art. 159 da Lei nº 6.404/76 e da Cláusula 19 do Contrato Social, bem como de quaisquer outras medidas para reparação pelas perdas e danos causados e para responsabilização pelos crimes praticados, incluindo, sem limitação, o crime de concorrência desleal, nos termos do artigo 195 da Lei de Propriedade Industrial; e II. Autorizar as providências subsequentes, incluindo atualização do contrato social e demais registros comerciais, para refletir e implementar as deliberações tomadas. 3. **Direito de defesa:** Nos termos do art. 1.085 do Código Civil, o sócio cuja exclusão será objeto da deliberação tem direito de preferência de compra da Biscuola pela prática de atos de inegável gravidade como sócio administrador da Sociedade, nos termos do art. 159 da Lei nº 6.404/76 e da Cláusula 19 do Contrato Social, bem como de quaisquer outras medidas para reparação pelas perdas e danos causados e para responsabilização pelos crimes praticados, incluindo, sem limitação, o crime de concorrência desleal, nos termos do artigo 195 da Lei de Propriedade Industrial; e II. Autorizar as providências subsequentes, incluindo atualização do contrato social e demais registros comerciais, para refletir e implementar as deliberações tomadas. 3. **Direito de defesa:** Nos termos do art. 1.085 do Código Civil, o sócio cuja exclusão será objeto da deliberação tem direito de preferência de compra da Biscuola pela prática de atos de inegável gravidade como sócio administrador da Sociedade, nos termos do art. 159 da Lei nº 6.404/76 e da Cláusula 19 do Contrato Social, bem como de quaisquer outras medidas para reparação pelas perdas e danos causados e para responsabilização pelos crimes praticados, incluindo, sem limitação, o crime de concorrência desleal, nos termos do artigo 195 da Lei de Propriedade Industrial; e II. Autorizar as providências subsequentes, incluindo atualização do contrato social e demais registros comerciais, para refletir e implementar as deliberações tomadas. 3. **Direito de defesa:** Nos termos do art. 1.085 do Código Civil, o sócio cuja exclusão será objeto da deliberação tem direito de preferência de compra da Biscuola pela prática de atos de inegável gravidade como sócio administrador da Sociedade, nos termos do art. 159 da Lei nº 6.404/76 e da Cláusula 19 do Contrato Social, bem como de quaisquer outras medidas para reparação pelas perdas e danos causados e para responsabilização pelos crimes praticados, incluindo, sem limitação, o crime de concorrência desleal, nos termos do artigo 195 da Lei de Propriedade Industrial; e II. Autorizar as providências subsequentes, incluindo atualização do contrato social e demais registros comerciais, para refletir e implementar as deliberações tomadas. 3. **Direito de defesa:** Nos termos do art. 1.085 do Código Civil, o sócio cuja exclusão será objeto da deliberação tem direito de preferência de compra da Biscuola pela prática de atos de inegável gravidade como sócio administrador da Sociedade, nos termos do art. 159 da Lei nº 6.404/76 e da Cláusula 19 do Contrato Social, bem como de quaisquer outras medidas para reparação pelas perdas e danos causados e para responsabilização pelos crimes praticados, incluindo, sem limitação, o crime de concorrência desleal, nos termos do artigo 195 da Lei de Propriedade Industrial; e II. Autorizar as providências subsequentes, incluindo atualização do contrato social e demais registros comerciais, para refletir e implementar as deliberações tomadas. 3. **Direito de defesa:** Nos termos do art. 1.085 do Código Civil, o sócio cuja exclusão será objeto da deliberação tem direito de preferência de compra da Biscuola pela prática de atos de inegável gravidade como sócio administrador da Sociedade, nos termos do art. 159 da Lei nº 6.404/76 e da Cláusula 19 do Contrato Social, bem como de quaisquer outras medidas para reparação pelas perdas e danos causados e para responsabilização pelos crimes praticados, incluindo, sem limitação, o crime de concorrência desleal, nos termos do artigo 195 da Lei de Propriedade Industrial; e II. Autorizar as providências subsequentes, incluindo atualização do contrato social e demais registros comerciais, para refletir e implementar as deliberações tomadas. 3. **Direito de defesa:** Nos termos do art. 1.085 do Código Civil, o sócio cuja exclusão será objeto da deliberação tem direito de preferência de compra da Biscuola pela prática de atos de inegável gravidade como sócio administrador da Sociedade, nos termos do art. 159 da Lei nº 6.404/76 e da Cláusula 19 do Contrato Social, bem como de quaisquer outras medidas para reparação pelas perdas e danos causados e para responsabilização pelos crimes praticados, incluindo, sem limitação, o crime de concorrência desleal, nos termos do artigo 195 da Lei de Propriedade Industrial; e II. Autorizar as providências subsequentes, incluindo atualização do contrato social e demais registros comerciais, para refletir e implementar as deliberações tomadas. 3. **Direito de defesa:** Nos termos do art. 1.085 do Código Civil, o sócio cuja exclusão será objeto da deliberação tem direito de preferência de compra da Biscuola pela prática de atos de inegável gravidade como sócio administrador da Sociedade, nos termos do art. 159 da Lei nº 6.404/76 e da Cláusula 19 do Contrato Social, bem como de quaisquer outras medidas para reparação pelas perdas e danos causados e para responsabilização pelos crimes praticados, incluindo, sem limitação, o crime de concorrência desleal, nos termos do artigo 195 da Lei de Propriedade Industrial; e II. Autorizar as providências subsequentes, incluindo atualização do contrato social e demais registros comerciais, para refletir e implementar as deliberações tomadas. 3. **Direito de defesa:** Nos termos do art. 1.085 do Código Civil, o sócio cuja exclusão será objeto da deliberação tem direito de preferência de compra da Biscuola pela prática de atos de inegável gravidade como sócio administrador da Sociedade, nos termos do art. 159 da Lei nº 6.404/76 e da Cláusula 19 do Contrato Social, bem como de quaisquer outras medidas para reparação pelas perdas e danos causados e para responsabilização pelos crimes praticados, incluindo, sem limitação, o crime de concorrência desleal, nos termos do artigo 195 da Lei de Propriedade Industrial; e II. Autorizar as providências subsequentes, incluindo atualização do contrato social e demais registros comerciais, para refletir e implementar as deliberações tomadas. 3. **Direito de defesa:** Nos termos do art. 1.085 do Código Civil, o sócio cuja exclusão será objeto da deliberação tem direito de preferência de compra da Biscuola pela prática de atos de inegável gravidade como sócio administrador da Sociedade, nos termos do art. 159 da Lei nº 6.404/76 e da Cláusula 19 do Contrato Social, bem como de quaisquer outras medidas para reparação pelas perdas e danos causados e para responsabilização pelos crimes praticados, incluindo, sem limitação, o crime de concorrência desleal, nos termos do artigo 195 da Lei de Propriedade Industrial; e II. Autorizar as providências subsequentes, incluindo atualização do contrato social e demais registros comerciais, para refletir e implementar as deliberações tomadas. 3. **Direito de defesa:** Nos termos do art. 1.085 do Código Civil, o sócio cuja exclusão será objeto da deliberação tem direito de preferência de compra da Biscuola pela prática de atos de inegável gravidade como sócio administrador da Sociedade, nos termos do art. 159 da Lei nº 6.404/76 e da Cláusula 19 do Contrato Social, bem como de quaisquer outras medidas para reparação pelas perdas e danos causados e para responsabilização pelos crimes praticados, incluindo, sem limitação, o crime de concorrência desleal, nos termos do artigo 195 da Lei de Propriedade Industrial; e II. Autorizar as providências subsequentes, incluindo atualização do contrato social e demais registros comerciais, para refletir e implementar as deliberações tomadas. 3. **Direito de defesa:** Nos termos do art. 1.085 do Código Civil, o sócio cuja exclusão será objeto da deliberação tem direito de preferência de compra da Biscuola pela prática de atos de inegável gravidade como sócio administrador da Sociedade, nos termos do art. 159 da Lei nº 6.404/76 e da Cláusula 19 do Contrato Social, bem como de quaisquer outras medidas para reparação pelas perdas e danos causados e para responsabilização pelos crimes praticados, incluindo, sem limitação, o crime de concorrência desleal, nos termos do artigo 195 da Lei de Propriedade Industrial; e II. Autorizar as providências subsequentes, incluindo atualização do contrato social e demais registros comerciais, para refletir e implementar as deliberações tomadas. 3. **Direito de defesa:** Nos termos do art. 1.085 do Código Civil, o sócio cuja exclusão será objeto da deliberação tem direito de preferência de compra da Biscuola pela prática de atos de inegável gravidade como sócio administrador da Sociedade, nos termos do art. 159 da Lei nº 6.404/76 e da Cláusula 19 do Contrato Social, bem como de quaisquer outras medidas para reparação pelas perdas e danos causados e para responsabilização pelos crimes praticados, incluindo, sem limitação, o crime de concorrência desleal, nos termos do artigo 195 da Lei de Propriedade Industrial; e II. Autorizar as providências subsequentes, incluindo atualização do contrato social e demais registros comerciais, para refletir e implementar as deliberações tomadas. 3. **Direito de defesa:** Nos termos do art. 1.085 do Código Civil, o sócio cuja exclusão será objeto da deliberação tem direito de preferência de compra da Biscuola pela prática de atos de inegável gravidade como sócio administrador da Sociedade, nos termos do art. 159 da Lei nº 6.404/76 e da Cláusula 19 do Contrato Social, bem como de quaisquer outras medidas para reparação pelas perdas e danos causados e para responsabilização pelos crimes praticados, incluindo, sem limitação, o crime de concorrência desleal, nos termos do artigo 195 da Lei de Propriedade Industrial; e II. Autorizar as providências subsequentes, incluindo atualização do contrato social e demais registros comerciais, para refletir e implementar as deliberações tomadas. 3. **Direito de defesa:** Nos termos do art. 1.085 do Código Civil, o sócio cuja exclusão será objeto da deliberação tem direito de preferência de compra da Biscuola pela prática de atos de inegável gravidade como sócio administrador da Sociedade, nos termos do art. 159 da Lei nº 6.404/76 e da Cláusula 19 do Contrato Social, bem como de quaisquer outras medidas para reparação pelas perdas e danos causados e para responsabilização pelos crimes praticados, incluindo, sem limitação, o crime de concorrência desleal, nos termos do artigo 195 da Lei de Propriedade Industrial; e II. Autorizar as providências subsequentes, incluindo atualização do contrato social e demais registros comerciais, para refletir e implementar as deliberações tomadas. 3. **Direito de defesa:** Nos termos do art. 1.085 do Código Civil, o sócio cuja exclusão será objeto da deliberação tem direito de preferência de compra da Biscuola pela prática de atos de inegável gravidade como sócio administrador da Sociedade, nos termos do art. 159 da Lei nº 6.404/76 e da Cláusula 19 do Contrato Social, bem como de quaisquer outras medidas para reparação pelas perdas e danos causados e para responsabilização pelos crimes praticados, incluindo, sem limitação, o crime de concorrência desleal, nos termos do artigo 195 da Lei de Propriedade Industrial; e II. Autorizar as providências subsequentes, incluindo atualização do contrato social e demais registros comerciais, para refletir e implementar as deliberações tomadas. 3. **Direito de defesa:** Nos termos do art. 1.085 do Código Civil, o sócio cuja exclusão será objeto da deliberação tem direito de preferência de compra da Biscuola pela prática de atos de inegável gravidade como sócio administrador da Sociedade, nos termos do art. 159 da Lei nº 6.404/76 e da Cláusula 19 do Contrato Social, bem como de quaisquer outras medidas para reparação pelas perdas e danos causados e para responsabilização pelos crimes praticados, incluindo, sem limitação, o crime de concorrência desleal, nos termos do artigo 195 da Lei de Propriedade Industrial; e II. Autorizar as providências subsequentes, incluindo atualização do contrato social e demais registros comerciais, para refletir e implementar as deliberações tomadas. 3. **Direito de defesa:** Nos termos do art. 1.085 do Código Civil, o sócio cuja exclusão será objeto da deliberação tem direito de preferência de compra da Biscuola pela prática de atos de inegável gravidade como sócio administrador da Sociedade, nos termos do art. 159 da Lei nº 6.404/76 e da Cláusula 19 do Contrato Social, bem como de quaisquer outras medidas para reparação pelas perdas e danos causados e para responsabilização pelos crimes praticados, incluindo, sem limitação, o crime de concorrência desleal, nos termos do artigo 195 da Lei de Propriedade Industrial; e II. Autorizar as providências subsequentes, incluindo atualização do contrato social e demais registros comerciais, para refletir e implementar as deliberações tomadas. 3. **Direito de defesa:** Nos termos do art. 1.085 do Código Civil, o sócio cuja exclusão será objeto da deliberação tem direito de preferência de compra da Biscuola pela prática de atos de inegável gravidade como sócio administrador da Sociedade, nos termos do art. 159 da Lei nº 6.404/76 e da Cláusula 19 do Contrato Social, bem como de quaisquer outras medidas para reparação pelas perdas e danos causados e para responsabilização pelos crimes praticados, incluindo, sem limitação, o crime de concorrência desleal, nos termos do artigo 195 da Lei de Propriedade Industrial; e II. Autorizar as providências subsequentes, incluindo atualização do contrato social e demais registros comerciais, para refletir e implementar as deliberações tomadas. 3. **Direito de defesa:** Nos termos do art. 1.085 do Código Civil, o sócio cuja exclusão será objeto da deliberação tem direito de preferência de compra da Biscuola pela prática de atos de inegável gravidade como sócio administrador da Sociedade, nos termos do art. 159 da Lei nº 6.404/76 e da Cláusula 19 do Contrato Social, bem como de quaisquer outras medidas para reparação pelas perdas e danos causados e para responsabilização pelos crimes praticados, incluindo, sem limitação, o crime de concorrência desleal, nos termos do artigo 195 da Lei de Propriedade Industrial; e II. Autorizar as providências subsequentes, incluindo atualização do contrato social e demais registros comerciais, para refletir e implementar as deliberações tomadas. 3. **Direito de defesa:** Nos termos do art. 1.085 do Código Civil, o sócio cuja exclusão será objeto da deliberação tem direito de preferência de compra da Biscuola pela prática de atos de inegável gravidade como sócio administrador da Sociedade, nos termos do art. 159 da Lei nº 6.404/76 e da Cláusula 19 do Contrato Social, bem como de quaisquer outras medidas para reparação pelas perdas e danos causados e para responsabilização pelos crimes praticados, incluindo, sem limitação, o crime de concorrência desleal, nos termos do artigo 195 da Lei de Propriedade Industrial; e II. Autorizar as providências subsequentes, incluindo atualização do contrato social e demais registros comerciais, para refletir e implementar as deliberações tomadas. 3. **Direito de defesa:** Nos termos do art. 1.085 do Código Civil, o sócio cuja exclusão será objeto da deliberação tem direito de preferência de compra da Biscuola pela prática de atos de inegável gravidade como sócio administrador da Sociedade, nos termos do art. 159 da Lei nº 6.404/76 e da Cláusula 19 do Contrato Social, bem como de quaisquer outras medidas para reparação pelas perdas e danos causados e para responsabilização pelos crimes praticados, incluindo, sem limitação, o crime de concorrência desleal, nos termos do artigo 195 da Lei de Propriedade Industrial; e II. Autorizar as providências subsequentes, incluindo atualização do contrato social e demais registros comerciais, para refletir e implementar as deliberações tomadas. 3. **Direito de defesa:** Nos termos do art. 1.085 do Código Civil, o sócio cuja exclusão será objeto da deliberação tem direito de preferência de compra da Biscuola pela prática de atos de inegável gravidade como sócio administrador da Sociedade, nos termos do art. 159 da Lei nº 6.404/76 e da Cláusula 19 do Contrato Social, bem como de quaisquer outras medidas para reparação pelas perdas e danos causados e para responsabilização pelos crimes praticados, incluindo, sem limitação, o crime de concorrência desleal, nos termos do artigo 195 da Lei de Propriedade Industrial; e II. Autorizar as providências subsequentes, incluindo atualização do contrato social e demais registros comerciais, para refletir e implementar as deliberações tomadas. 3. **Direito de defesa:** Nos termos do art. 1.085 do Código Civil, o sócio cuja exclusão será objeto da deliberação tem direito de preferência de compra da Biscuola pela prática de atos de inegável gravidade como sócio administrador da Sociedade, nos termos do art. 159 da Lei nº 6.404/76 e da Cláusula 19 do Contrato Social, bem como de quaisquer outras medidas para reparação pelas perdas e danos causados e para responsabilização pelos crimes praticados, incluindo, sem limitação, o crime de concorrência desleal, nos termos do artigo 195 da Lei de Propriedade Industrial; e II. Autorizar as providências subsequentes, incluindo atualização do contrato social e demais registros comerciais, para refletir e implementar as deliberações tomadas. 3. **Direito de defesa:** Nos termos do art. 1.085 do Código Civil, o sócio cuja exclusão será objeto da deliberação tem direito de preferência de compra da Biscuola pela prática de atos de inegável gravidade como sócio administrador da Sociedade, nos termos do art. 159 da Lei nº 6.404/76 e da Cláusula 19 do Contrato Social, bem como de quaisquer outras medidas para reparação pelas perdas e danos causados e para responsabilização pelos crimes praticados, incluindo, sem limitação, o crime de concorrência desleal, nos termos do artigo 195 da Lei de Propriedade Industrial; e II. Autorizar as providências subsequentes, incluindo atualização do contrato social e demais registros comerciais, para refletir e implementar as deliberações tomadas. 3. **Direito de defesa:** Nos termos do art. 1.085 do Código Civil, o sócio cuja exclusão será objeto da deliberação tem direito de preferência de compra da Biscuola pela prática de atos de inegável gravidade como sócio administrador da Sociedade, nos termos do art. 159 da Lei nº 6.404/76 e da Cláusula 19 do Contrato Social, bem como de quaisquer outras medidas para reparação pelas perdas e danos causados e para responsabilização pelos crimes praticados, incluindo, sem limitação, o crime de concorrência desleal, nos termos do artigo 195 da Lei de Propriedade Industrial; e II. Autorizar as providências subsequentes, incluindo atualização do contrato social e demais registros comerciais, para refletir e implementar as deliberações tomadas. 3. **Direito de defesa:** Nos termos do art. 1.085 do Código Civil, o sócio cuja exclusão será objeto da deliberação tem direito de preferência de compra da Biscuola pela prática de atos de inegável gravidade como sócio administrador da Sociedade, nos termos do art. 159 da Lei nº 6.404/76 e da Cláusula 19 do Contrato Social, bem como de quaisquer outras medidas para reparação pelas perdas e danos causados e para responsabilização pelos crimes praticados, incluindo, sem limitação, o crime de concorrência desleal, nos termos do artigo 195 da Lei de Propriedade Industrial; e II. Autorizar as providências subsequentes, incluindo atualização do contrato social e demais registros comerciais, para refletir e implementar as deliberações tomadas. 3. **Direito de defesa:** Nos termos do art. 1.085 do Código Civil, o sócio cuja exclusão será objeto da deliberação tem direito de preferência de compra da Biscuola pela prática de atos de inegável gravidade como sócio administrador da Sociedade, nos termos do art. 159 da Lei nº 6.404/76 e da Cláusula 19 do Contrato Social, bem como de quaisquer outras medidas para reparação pelas perdas e danos causados e para responsabilização pelos crimes praticados, incluindo, sem limitação, o crime de concorrência desleal, nos termos do artigo 195 da Lei de Propriedade Industrial; e II. Autorizar as providências subsequentes, incluindo atualização do contrato social e demais registros comerciais, para refletir e implementar as deliberações tomadas. 3. **Direito de defesa:** Nos termos do art. 1.085 do Código Civil, o sócio cuja exclusão será objeto da deliberação tem direito de preferência de compra da Biscuola pela

Atletismo Brasil embarca para a disputa do Sul-Americano Sub-20

A delegação do Atletismo Brasil seguiu na quarta-feira (29) para Lima, no Peru, e a disputa do Campeonato Sul-Americano Sub-20 de Atletismo, de sexta-feira a domingo (31/10 a 2/11). A seleção brasileira terá 62 atletas (31 mulheres e 31 homens) na briga por medalhas, melhores marcas pessoais, recordes e a manutenção da hegemonia nacional no Continente Sul-Americano, no Estádio La Videna.

Um total de 13 treinadores seguiu com a equipe, que terá como delegado-técnico da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt) Ede-mar Alves e ainda a presença de médico, fisioterapeutas, massote-rapistas e jornalista, profissionais preparados para dar todo o suporte necessário aos jovens atletas.



Alessandro Soares, arremesso do peso

O Atletismo Brasil é campeão de todos os Sul-Americanos que disputou, em todas as categori-

as, desde 2021, com a atual gestão da CBAt. “Isso é muito legal e tenho certeza que essa equipe é

muito forte, vem com resultados expressivos e numa crescente para brilhar em Lima, no Peru”, disse Wlamir Motta Campos, presidente do Conselho de Administração da CBAt.

O Brasil tem um time forte com destaques como Hakelly de Souza Maximiano da Silva (AECD Macaé-RJ) e Michael Cruz Araujo (ASA Sorriso-MT), nos 100 m e 200 m, Maria Eduarda de Oliveira (Barra Bonita-SP), no salto em altura e Alessandro Borges Soares (Praia Clube-CEMIG-Exército-Futel-MG), no arremesso do peso, todos com performances destacadas no último Brasileiro Sub-20 do Recife.

As Loterias Caixa e a Caixa são patrocinadoras máster do Atletismo Brasil.

Foto/ Gustavo Alves

Mitsubishi Cup 2025 acontece neste fim de semana, em São João da Boa Vista



Eclipse Cross R em alta velocidade nas estradas de terra do interior paulista

A penúltima etapa da Mitsubishi Cup 2025 acontece nesta sexta-feira (31) e sábado (01), em São João da Boa Vista (SP).

O fim de semana promete disputas eletrizantes nas estradas de terra da região, uma vez que o fim da temporada se aproxima e os candidatos ao título de cada categoria começam a ficar mais definidos.

Por outro lado, todas as seis etapas, que já aconteceram em 2025, foram com pista seca, mesmo aquelas em que o frio foi intenso e a neblina tomou conta. Desta vez, a previsão do tempo indica fortes possibilidades de chuva, o que pode mudar completamente os favoritismos de quem pode conseguir uma vitória e até mesmo de quem pode conquistar o campeonato.

A transmissão ao vivo come-

ça às 8h no sábado (01) pelo canal oficial da Mitsubishi Motors no Youtube (Mitsubishi Motors BR), além da cobertura completa no perfil @mitsubishicup no Instagram.

Organizada pela Mitsubishi Motors, em parceria com a Spine-lli Racing e homologada pela Confederação Brasileira de Automobilismo (CBA), a Mitsubishi Cup oferece uma experiência completa aos competidores, com estrutura profissional, ambiente familiar e o alto nível técnico que marca sua trajetória de mais de duas décadas.

A Mitsubishi Cup 2025 se encerra em Mogi Guaçu, com a última etapa que acontece nos dias 28 e 29 de novembro.

Etapas controladas com sistema de última geração

Desde a primeira etapa da temporada 2025, um novo equipamento de controle de velocidade, segurança e auxílio vem sendo utilizado por pilotos e navegadores: o TRUX. O equipamento foi utilizado exclusivamente pela Mitsubishi Cup até o Rally dos Sertões 2025, quando também esteve presente nos carros dos competidores.

O TRUX conta com um sistema eletrônico que integra comunicação, segurança e navegação, oferece recursos tanto para as duplas quanto para a organização de prova como SOS via satélite, pedido de ultrapassagem, rastreamento e controle de velocidade em zonas de radar, alerta de perigos extremos no roteiro, além de prevenção de colisões em casos em que os veículos estão parados em locais de difícil visualização.

Categorias da Mitsubishi Cup

Ao todo, participam da Mitsubishi Cup os modelos Outlander Sport R, L200 Triton ER, L200 Triton Sport R, L200 Triton Sport RS e Eclipse Cross R.

A Mitsubishi Motors é a única montadora na América Latina a ter uma linha de produção de veículos de competição 100% in-house. Até hoje, a marca já produziu mais de 650 veículos para as estradas de terra e pistas pelo Brasil.

Quem pode participar da Mitsubishi Cup?

A competição não exige experiência prévia para pilotos e navegadores e é ideal para profissionais de diferentes áreas, amantes da velocidade que enxergam o automobilismo, especialmente o rally, como um hobby a ser praticado durante os finais de semana.

Compromisso com a descarbonização e patrocínios

A parceria entre a Mitsubishi Motors e a Atvos acontece desde 2021 com o objetivo de compensar 100% das emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) provenientes dos rallies e passeios promovidos pela marca.

O inventário, realizado pelo British Standards Institution – BSI Brasil, considera todas as emissões diretas e indiretas das competições realizadas deste o começo de 2021 até hoje. O mapeamento abrange as emissões de escopo 1, 2 e 3 derivadas dessas ações.

A temporada 2025 da Mitsubishi Cup tem patrocínio de Shell Rimula/ Shell Helix, Eletromídia, Governo do Estado de Goiás, Safra Financeira, Grupo Sada/Transzero, Atvos, Axalta, Pirelli, MIT Consórcio, Wurth, Sem Parar, Logigo, 3 Corações, Keko Acessórios, Salton e Circuito Elegante.



Manu Clauset e Bernardo Barlera vão correr com Celta na Cascavel de Prata

Eles são menores de idade, dependem dos seus pais para se deslocarem em maiores distâncias, pois ainda não tem Carteira Nacional de Habilitação (CNH), mas são abusados e mostrarão que a pouca idade não será empecilho para o sucesso em uma das provas mais icônicas do automobilismo nacional. A campineira Manu Clauset (VW Germânica/Liqui Moly/Freios Frum/Giovanna Baby/Raceville/TSO/RCP/Empower/V3) e o curitibano Bernardo Barlera formarão a dupla mais jovem a disputar a 5ª edição da Cascavel de Prata, prova de duas horas de duração que será realizada dia 1º de novembro, no Autódromo Zilmar Beux, em Cascavel, abrindo as comemorações pelo 74º aniversário da cidade do oeste paranaense.

“Estou super feliz pela oportunidade de disputar a Cascavel de Prata. Sempre sonhei em participar e tenho certeza de que será uma experiência incrível, ainda mais ao lado do Bernardo”, comentou Manu, de apenas 16 anos de idade, quarta colocada no Campeonato Paranaense da Race Cup 2025, classe Celta.

“Estou muito feliz com a oportunidade de correr junto com a Manu, e temos a confiança de que teremos chance real de disputar lá na frente. O objetivo é terminar no pódio, entre os cinco primeiros pra levarmos um troféu pra casa, mas sabemos que temos condições de brigar pela vitória tanto na classificação geral, quanto na classe Celta. Precisamos fazer uma

corrida consistente, com boa estratégia para as paradas no box”, emendou Bernardo Barlera (B&B Racing Team/Speed Racers Drive Academy/Martin Racing Kart/Fabila Piovesani Nutrição/Resgate 47/Fazion Imóveis/RB Motorsport), 17 anos, atual Campeão Paranaense da Race Cup, classe Onix.

A 5ª Cascavel de Prata será disputada por veículos de 1.400 cc, divididos entre as classes Celta e Onix, com grid completo de 55 carros. A duração total será de 2 horas mais 1 volta pelo circuito do autódromo, com 3.058 metros de extensão. Será obrigatório a todos os participantes o cumprimento de 2 paradas de box, com tempo mínimo de 5 minutos em cada, e com cada piloto cumprindo no mínimo 30 minutos de pilotagem.

Os treinos oficiais e classificatórios estão programados para os dias 30 e 31 de outubro. “Será a oportunidade de conhecermos o traçado, ajustarmos o nosso Celta e treinar as paradas de box. Creio que poderemos ser protagonistas desta prova”, completa a garota apoiada por VW Germânica, Liqui Moly, Freios Frum, Giovanna Baby, Raceville Speed Club, TSO Brasil, RCP Racing Driver Equipment, Empower Seguros e V3 Componentes Automotivos.

A Cascavel de Prata será preliminar da 39ª Cascavel de Ouro, com transmissão ao vivo na TV, pelo BandSports, pela Paraná Turismo TV, e no Youtube pela RaceTV, em canais e plataformas que serão informados nas redes sociais do evento.

Turismo Nacional fecha etapa de Campo Grande com desafio na chuva

Agora só faltam duas. A Turismo Nacional fechou no domingo (26) a sexta e antepenúltima etapa da temporada 2025, sendo também a quinta rodada das seis previstas do calendário no campeonato de corridas Sprint. Palco da jornada deste fim de semana, o Autódromo Internacional Orlando Moura, em Campo Grande (MS), recebeu mais duas corridas diante de grande mudança climática: o forte calor dos últimos dias deu lugar a queda brusca de temperatura e céu nublado pela manhã, enquanto um grande temporal mudou os rumos da última prova da etapa. Em manhã toda da CAR Racing, Alberto Cattucci triunfou na Corrida 5 do fim de semana na categoria A, enquanto Adilson Jr. levou a melhor na B. No período da tarde, em disputa abreviada pela forte chuva, Pablo Alves (Maranatha Racing) terminou na frente na A, enquanto Victor Manzini (Manzini) faturou sua primeira vitória na TN correndo pela categoria B.

O fim de semana foi de êxito para muitos dos pilotos do grid da Turismo Nacional, que em Campo Grande contou com 35 carros acelerando no traçado de 3.533 metros. João Cardoso fechou a etapa com três vitórias na categoria A, enquanto Daniel Nino (WC6 Motorsport), Cattucci e Pablo Alves ficaram com os demais triunfos.

Já a categoria B teve seis vencedores diferentes nas seis corridas da rodada: Vasco Pedro (CAR

Racing), Caio Cunha (Manzini), Victor Tieri (Brandão), Luiz Veras (G Racing Motorsport), Adilson Jr. (CAR Racing) e Victor Manzini.

Em termos de marcas, a Chevrolet triunfou em cinco das seis provas na categoria A, enquanto a Peugeot levou a melhor na prova em que teve Daniel Nino como vencedor, no sábado. Na B, os modelos Onix levaram a melhor em três corridas, enquanto as demais tiveram pilotos triunfando com Peugeot 208, Hyundai HB20 e Honda City, no que foi o fim de semana do primeiro triunfo da marca japonesa na categoria dos carros mais vendidos do Brasil.

Manhã da CAR Racing — Com a inversão do grid em relação aos dez primeiros da corrida 4 (realizada na tarde de sábado) em cada categoria, coube a Murilo Fiore largar na frente na prova que abriu a programação do domingo, seguido por Luiz Sena Jr. e Gabriel Moura, enquanto Bruno Massa partiu do quinto lugar. Na B, a honra de puxar o grid foi de Caio Cunha, que liderou a primeira fila seguido por Jairo ‘Baguá’ Andrade, com Augusto Sangalli em terceiro, Neto Datti em quarto e Victor Manzini em quinto.

Assim como as quatro provas de sábado, a disputa deste domingo foi cheia de duelos e batalhas acirradas. Uma delas envolveu Gabriel Moura e Luiz Sena Jr. pela segunda posição, enquanto mais atrás Edinardo Filho travou



Victor Manzini tornou-se vencedor na Turismo Nacional em Campo Grande

duelo com Gabriel Alves. Sena também lutou por posição com Alberto Cattucci.

Em uma dessas disputas, Murilo Fiore lutou pelo primeiro lugar com Gabriel Moura, que escapou após um toque entre os dois. O paranaense de Campo Mourão foi punido em 5s, o que abriu espaço para Cattucci assumir a liderança na prática e partir para a vitória no momento em que a chuva começava a dar as caras em Campo Grande. João Cardoso terminou em segundo, 0s701 atrás, e Moura ainda foi o terceiro, seguido por Alexandre Bastos e Luiz Sena Jr.

Na B, a vitória ficou com Adilson Jr., que escalou incríveis 13 posições, sendo também sétimo colocado no geral, enquanto Nico Dall’ Agnol foi o segundo, exata-

mente um segundo atrás do vencedor, e o “rookie” Pietro Nalesso concluiu em terceiro. Vencedor no sábado, Vasco Pedro terminou em quarto e o goiano José Neto marcou seu quarto top-5 em cinco corridas no fim de semana.

Alberto Cattucci comemorou seu segundo triunfo na temporada. “Muito feliz. O carro foi extremamente bom. Só posso agradecer à CAR Racing. A Turismo Nacional é muito disputada, muito difícil. Larguei mais atrás, vim remando e deu tudo certo para vencer mais uma corrida”, disse o paulista.

Adilson Jr. destacou o trabalho da CAR Racing depois de subir ao topo do pódio na Corrida 5 da etapa. “Campo Grande é uma terra boa demais. Nunca é fácil, batlhamos muito, mas hoje deu cer-

to. Tenho de agradecer a muita gente, a todos os que participam desse projeto. É muito gratificante”.

Tarde de temporal — A chuva forte que deu as caras desde o momento da disputa principal da BRB Stock Car em Campo Grande foi além pouco antes da largada da última prova da Turismo Nacional no fim de semana. A corrida até começou, em regime de safety-car, mas a direção de prova determinou o acionamento da bandeira vermelha até que o cenário abrandasse e houvesse condições seguras para prosseguir com a disputa.

Após bons minutos de interrupção, a prova foi retomada com bandeira verde, mas a chuva apertou pouco depois e resultou no ‘encurtamento’ da corrida. Pablo Alves e Victor Manzini, que largaram na frente nas categorias A e B, respectivamente, fecharam o fim de semana com vitória. Para ‘Pablito’, foi o quarto triunfo no campeonato, enquanto o jovem Manzini, de 18 anos, terminou na frente pela primeira vez na Turismo Nacional.

Por conta da chuva forte, a cerimônia do pódio da última prova da etapa no Mato Grosso do Sul não foi realizada, sendo postergada para a próxima rodada do calendário.

O primeiro campeão — O desfecho da etapa sul-mato-grossense confirmou a consagração de Beto Pontes como campeão Sênior da temporada 2025. O certame

dedicado aos pilotos com mais de 54 anos na Turismo Nacional foi vencido pela quarta vez pelo cearense, ícone do automobilismo nordestino e brasileiro, com jornada de mais de 45 anos nas pistas.

Atualmente com 65, ‘Betão’ não pode ser mais superado pelos seus concorrentes na categoria e, desta forma, já pode comemorar o título com uma etapa de antecipação, adicionando mais um troféu à sua vasta galeria com mais de 40 títulos e 400 vitórias nas pistas do Brasil.

Depois das emoções deste fim de semana em Campo Grande, a Turismo Nacional voltará a acelerar dentro de três semanas, entre 13 e 15 de novembro, na inauguração do Autódromo Internacional do Mato Grosso, na capital Cuiabá, com pontuação dobrada para marcar a definição dos demais campeões da temporada 2025 no campeonato Sprint.

A disputa final do calendário será a etapa Endurance, com três horas de duração, no Autódromo de Interlagos, no fim de semana de 13 e 14 de dezembro. Será nesta ocasião que serão coroados os campeões Overall nas categorias A e B e também os futuros donos do campeonato Endurance, além da definição dos pilotos que serão premiados com as vagas no grid do TCR South America Banco BRB e da Stock Light em 2026, destinadas a campeão e vice Overall A da Turismo Nacional nesta temporada.

Foto/Magnus Torquato